



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director-Geral: AURY CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.655

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1961

DECRETO N. 3545 — DE 21 DE JUNHO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3.259, de 11 de novembro de 1960, que promoveu ao posto de capitão, o 1.º tenente da Polícia Militar do Estado, Pericles Almeida.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01503/60/OT/SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 2.631, de 20 de dezembro de 1960, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 3.259, de 11 de novembro do mesmo ano, que promoveu ao posto de capitão, de acordo com a Lei n. 1.524, de 4 de março de 1953, o 1.º Tenente da Polícia Militar do Estado, Pericles Almeida e reformando no aludido posto, que em consequência desta retificação passará a perceber os proventos de oito mil cinqüentas e quarenta e sete cruzeiros (Cr\$ 20.847,00) mensais, ou sejam duzentos e cinquenta mil cento e sessenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 250.164,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1.º de setembro de 1960.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Pericles Guedes de Oliveira
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO N. 3612 — DE 4 DE JULHO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3.266, de 11 de novembro de 1960, que promoveu ao posto de 1.º tenente, o 2.º dito da Polícia Militar do Estado, do Octaviano Bastos Sobrinho.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01456/60/OF/SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 3.626, de 13 de dezembro de 1960, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 3.266, de 11 de novembro do mesmo ano, que promoveu ao posto de 1.º tenente,

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORREA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. PERICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

PROF. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

St. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

St. CAVALEIRO DE MACÊDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de acordo com a Lei n. 1.524, de 4 de março de 1953, o 2.º dito da Polícia Militar do Estado, Octaviano Bastos Sobrinho e reformando no aludido posto, que em consequência desta retificação passará a perceber os proventos de dezessis mil novecentos e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos (Cr\$ 16.909,75) mensais, ou sejam duzentos e dois mil novecentos e dezessete cruzeiros (Cr\$ 202.917,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1.º de setembro de 1960.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Pericles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 3666 — DE 24 DE JULHO DE 1961

Cria uma (1) Escola Isolada no Município de S. Miguel do Guamá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e atendendo as necessidades locais e o ensino,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada uma (1) Escola Isolada no lugar Alto Patateus — Tatuáia, no Município de S. Miguel do Guamá.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 3667 — DE 24 DE JULHO DE 1961

Cria uma (1) Escola Isolada no Município de Vizeu.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e atendendo a necessidade do ensino,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada uma (1) Escola Isolada denominada "Dr. Aurelio Corrêa do Carmo", no lugar Vila 74 da rodovia Pará Marabá, Município de Vizeu.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO N. 3668 — DE 24 DE JULHO DE 1961

Eleva a categoria da Grupo Escolar a Escola Reunida de Tucuruí.

LEIA NESTA EDIÇÃO — SUMÁRIO —

SEÇÃO I

Atos do Poder Executivo

Decretos ns. 3545, 3612, 3666, 3667 e 3668, de 21/6, 4/7 e 24/7/61.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Despachos do Sr. Secretário, em 19, 20 e 21/7/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS
Sentenças proferidas pelo Sr. Secretário, em 24/7/61.

Despachos do Sr. Secretário em 21/7/61.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
Despachos do Sr. Diretor Geral, em 21 e 24/7/61.

SEÇÃO II

Atos do Poder Judiciário

DIÁRIO DA JUSTIÇA

SEÇÃO III

BOLETIM ELEITORAL

SEÇÃO IV

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

SEÇÃO V

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9993

Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	500,00
Número avulso ..	5,00
Número atrasado ..	6,00
Estados e Municípios:	
Anual	Cr\$ 1.500,00
Semestral	750,00
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 5,00 ao ano.	

PUBLICIDADES:

1 página de contabilidade, uma vez —	Cr\$ 3.000,00.
1 página comum, 1 vez —	Cr\$ 2.000,00.
Por mais de duas vezes —	10 % de abatimento.
Mais de cinco vezes —	20 % de abatimento.
O centímetro por coluna —	Cr\$ 30,00.

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado, em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, a sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e, de acordo com a Lei n. 1.869 de 7 de junho de 1960,

DECRETA:

Art. 1.º Fica elevada à categoria de Grupo Escolar a Escola Reunida da sede do município de Tucuruí.

Art. 2.º Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 172 — DE 24 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a professora Nilza Carneiro de Albuquerque, para exercer a função de Sub-Diretor do Ginásio Estadual "Prof. Lameira Bittencourt", em Castanhal, ficando dispensado, a pedido, o professor, Paulo Roberto de Campos. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

PORTARIA N. 179 — DE 24 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Cônego David Maria Amorim Sá, para exercer a função de Diretor do Ginásio Estadual "Prof. Lameira Bittencourt", em Castanhal, ficando dispensado, a pedido, o Professor Francisco Antônio Bonifácio Guzzo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749, de 24 de

Dezembro de 1953, a Manoel Soares dos Santos, ocupante do cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de junho a 14 de julho do corrente ano.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 19-7-61.

Ofícios:

N. 0253, de Maria Oeiras Braga, ocupante do cargo de Servente, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço. — Deferido, de acordo com os pareceres. Ao DSP para os devidos fins.

N. 0253-A, de Belina Coutinho de Campos, ocupante efetiva do cargo de Professora, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço. — Deferido, de acordo com os pareceres. Ao DSP para os devidos fins.

N. 0250, de Elisia Gonçalves Ramos, professora estadual, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço. — Deferido, de acordo com os pareceres. Ao DSP para os devidos fins.

N. 0248, de Raimunda Ribeiro Samra, ocupante efetiva do cargo de professora, solicitando pagamento de adicional por tempo de serviço. — Deferido, de acordo com os pareceres. Ao DSP para os devidos fins.

N. 0246, de Maria das Mercês Silva, ocupante do cargo de professora, solicitando elevação de sua gratificação adicional por tempo de serviço de 10% para 15%. — Deferido, de acordo com os pareceres. Ao DSP para os devidos fins.

N. 0244, de Raimundo Rêbello Filho, Auxiliar de Veterinário, solicitando sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em decorrência, conforme o laudo médico. — Deferido, nos termos do laudo médico anexo. Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 20-7-61.

Telegrama:

N. 148, de Manoel da Silva e outros lavradores, residentes em Marabá, — Ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

Em 19-7-61.

Ofícios:

N. 2011, da Secretaria de Educação e Cultura anexo o of. Sr/0758, do Diretório Municipal do PSD, em Marabá, sobre o pagamento das professoras Joséquina e Vanda Martins Ferreira. — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Secretário de Estado de Finanças encarecendo sua valiosa atenção para o assunto. Em 20-7-61.

N. 277, da Assembleia Legislativa, sobre o requerimento n. 26 de autoria do deputado Waldemir Senatna, referente aos reparos na rodovia que liga Guaramacá a Santana de Bujari, anexo uma informação do D.E.R. — Transmítase à Assembleia Legislativa a informação prestada.

N. 98, do Asilo D. Macêdo Costa, solicitando a verba de juros, na importância de Cr\$ 1.250,00 de Diversas Despe-

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

Despachos proferidos pelo sr. Dr. Refer no período de 26 a 30 de junho de 1961.

N. 404, da Assembleia Legislativa, sobre um requerimento de autoria do deputado Pedro Carneiro, referente a recuperação da rodovia Belém-Brasília, anexo uma informação do D.E.R. — Dê-se ciência à Assembleia Legislativa.

N. 516, da Assistência Judiciária do Cível, Belém, solicitando a publicação do edital, referente a sociedade Bernardina Silva Maciel do Costa. — Ao Expediente para atender.

Despachos proferidos pelo sr. Dr. Refer no período de 26 a 30 de junho de 1961.

Diários Oficiais:

1. — Importadora de Produtos Farmacêuticos S/A, requerendo o arquivamento do Diário Oficial que publicou a Ata da sessão da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26/10/60.

2. — A Companhia de Calçados Clark requerendo o arquivamento das páginas dos Diários Oficiais do Estado de São Paulo que publicaram a certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo, que prova o arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21/12/60; a certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo que prova o arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10/2/61; a certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo, que prova o arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/2/61.

3. — Rofama Ferrazens S/A, requerendo o arquivamento do Diário Oficial que publicou a ata de sua Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17/5/61.

4. — Cimaq — Companhia Paranaense de Máquinas, requerendo o arquivamento da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28/4/61.

5. — Luiz Carlos Vale Nogueira, requerendo o arquivamento da escritura de autorização para comércio que fez Antonio Walter da Silva Imbiriba em favor de sua esposa Nazaré Maria Cabral Imbiriba.

6. — José Afonso Teixeira, requerendo o arquivamento da alteração de contrato social da firma Alirio Sento & Cia., consistente no aumento do capital social de Cr\$ 420.000,00 para Cr\$ 770.000,00.

7. — Carnes Cabelereiros Ltda., requerendo o arquivamento da alteração de seu contrato social, consistente na retirada do sócio Fortunato Obadia e a redução de seu capital para Cr\$ 300.000,00.

8. — Indústria Arrozeira Ltda., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social consistente no emolpo do sócio falecido e aumento do capital social para Cr\$ 6.000.000,00.

9 — "Martins, Vaz Ltda.", requerendo o arquivamento da alteração de seu contrato social, com istente na retirada de sócios, emolho dos haveres de um sócio falecido e a redução do capital para Cr\$ 3.700.000,00.

10 — Joaquim de Melo Vale, requerendo o arquivamento do contrato de alteração social da firma Representações Atlas Ltda., consistente no aumento do capital social de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 500.000,00 e elevar a retirada pró-labore.

11 — A. Mourão & Cia., requerendo o arquivamento da alteração de seu contrato social, consistente na retirada do sócio José Alvaro Damasceno.

12 — Y. M. de Barros & Cia., requerendo o arquivamento da alteração de seu contrato social, consistente na retirada do sócio Nivaldo de Lencastre Palha, redução do capital de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00.

13 — J. D. Rabelo & Cia. Ltda., requerendo o arquivamento da alteração de seu contrato social, consistente na alteração do sócio Paulo Soares de Oliveira e a retirada do sócio José Carlos Damasceno Rabelo e a mudança da razão social para D. S. Oliveira & Cia. Ltda.

14 — W. Santos & Irmão, requerendo o arquivamento do seu contrato de dissolução.

15 — Distribuidora Alvorada Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato de constituição entre os sócios: Joaquim Lima Lopes, Osmundo Lobato Pinheiro, capelão, e Leocadia de Conceição Lopes, católica, todos brasileiros; capital Cr\$ 150.000,00; objeto: Representações, comércio, indústria e serviços; sede: Travessa Rui Barbosa, 304, bairro: indeterminado.

16 — Luiz D. de Carvalho & Cia., requerendo o arquivamento do seu contrato de constituição entre os sócios: Luiz Duarte de Carvalho, Levy Duarte de Carvalho, Rivaldo Duarte de Carvalho, Estevão Duarte de Carvalho, brasileiros, casados; capital Cr\$ 5.000.000,00; objeto: Compra e venda de cereais em geral, estocagem, importação e exportação de grãos e da produção deste Estado e outras mercadorias, hotéis que integrem; sede: Povoado 3 de Outubro, em Cortinhal — Estado do Paraná; prazo: indeterminado.

17 — Afonso Costa, requerendo o arquivamento do contrato de constituição da sociedade de Representações, Indústria e Comércio.

18 — Luiz Carlos Nogueira, brasileiro, casado, requerendo o arquivamento do contrato de constituição da firma: S. M. de Barros Representações e Comércio Ltda., entre os sócios: Antonio Walter da Silva, brasileiro, casado, e Maria Imbrilba, brasileira, solteira; capital Cr\$ 200.000,00; objeto: Representações e comércio próprio; sede: Rua Senador Manoel Barata, 100, bairro: indeterminado.

19 — Representações Atlas Ltda., requerendo seja averbado em seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 500.000,00.

20 — Exportadora Americana Ltda., requerendo seja averbado em seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00.

21 — Y. A. Massuh, requerendo seja averbado em seu registro o

aumento do seu capital de Cr\$ 400.000,00 para Cr\$ 750.000,00.

22 — José Slama, requerendo seja averbado em seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00.

23 — José Afonso Teixeira, requerendo seja averbado no registro da firma Alirio Santos & Cia. o aumento do capital social para Cr\$ 770.000,00 pela admissão do sócio Antonio Duarte Oliveira.

24 — José Afonso Teixeira, requerendo seja averbado no registro da firma Alirio Santos & Cia. o aumento do seu capital.

25 — A. M. Fidalgo & Cia., requerendo seja averbado em seu registro a mudança do número de seu estabelecimento comercial para 1403.

26 — A. Mourão & Cia., requerendo seja averbado em seu registro a retirada do sócio José Alvaro Damasceno.

27 — Condes Cabelleros Ltda., requerendo seja averbado em seu registro a alteração de seu capital social para Cr\$ 200.000,00 e a retirada do sócio Fortunato Obadia.

28 — Martins Vaz Ltda., requerendo seja averbado em seu registro a retirada dos sócios: Baltazar Alves dos Santos, Dorotea Soares Martins Diamantino Henriques, Joaquim Ferreira Meireles.

29 — Indústria Arrozeira Limitada, requerendo seja averbado em seu registro a retirada por falecimento do sócio Joaquim Ferreira Meireles.

30 — Indústria Arrozeira Limitada, requerendo seja averbado em seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 4.500.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00.

31 — J. D. Rabelo & Cia. Ltda., requerendo o cancelamento de seu registro.

32 — W. Santos & Irmão, requerendo o cancelamento de seu registro.

33 — Naldir Santiago de Souza, requerendo licença para realizar leilão.

34 — Oshir Cavalcante, O Estabelecimento de Zena Carneira por sua representante legal, Napo-15, Comércio e Representações Ltda., J. S. Bitencourt & Cia. Ltda., Dourado Delgado & Cia., Guimarães & Neves Ltda., Bank Of London & South America Limited, Gabriel Lage da Silva, Aly Charama & Cia. Ltda., Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A., Francisco Gouveia Júnior, Gonçalves Comércio e Indústria S/A., Silva Lopes & Cia., Wladimir Vasconcelos, Wladimir & Wladimir, Silva Garcia & Cia., Casa Marc Jacob, S/A. — Filial de Belém.

35 — C. F. Gomes & Cia. Manoel Pinto da Silva S/A. — Construções, Comércio e Indústria, Comércio e Representações Ltda., J. S. Bitencourt & Cia. Ltda., Dourado Delgado & Cia., Guimarães & Neves Ltda., Bank Of London & South America Limited, Gabriel Lage da Silva, Aly Charama & Cia. Ltda., Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A., Francisco Gouveia Júnior, Gonçalves Comércio e Indústria S/A., Silva Lopes & Cia., Wladimir Vasconcelos, Wladimir & Wladimir, Silva Garcia & Cia., Casa Marc Jacob, S/A. — Filial de Belém.

36 — Maria Luiza de Souza Melo, responsável pela firma M. L. Souza Melo, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 20.000,00, para o comércio de Mercaderia, estabelecida à Av. Duque de Caxias, 181.

37 — Jaime Rodrigues da Silva, responsável pela firma Jaime Rodrigues da Silva, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 500.000,00 para o comércio de Padaria, perfumaria, moagem de café, estabelecida à rua Siqueira Campos, 291 — Santarém, Pará.

38 — Manoel Caetano de Souza Filho, responsável pela firma Manoel Caetano Filho, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 50.000,00, para o comércio de Padaria e mercearia, estabelecida à Av. Mendonça Furtado, 1584 — Santarém, Pará.

39 — Genesio Batista Feitoria, responsável pela firma Genesio B. Feitoria, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 50.000,00, para o comércio de Padaria e mercearia, estabelecida à Av. Presidente Vargas, 753.

40 — João Carlos dos Santos Filho, responsável pela firma J. C. Santos, Representações, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 50.000,00, para o comércio de Representações, estabelecida à trav. 7 de Setembro, 136-sala 13.

41 — Teófilo Jorge Lopes, responsável pela firma T. S. Lopes, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 500.000,00, para o comércio de Sapataria estabelecida à Rua São Antonio, 159.

42 — Mauricio Viana de Carvalho, responsável pela firma Mau-

ricio V. de Carvalho, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 50.000,00, para o comércio de Alfaiataria, estabelecida à rua 13 de Maio, 223, sala 1, 1.º andar, Ed. Marajó.

43 — Acyr Oliveira, responsável pela firma Acyr Oliveira, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 100.000,00, para o comércio de Torrefação e Moagem de café, inclusive venda a grosso e a retalho, estabelecida em Sall-nópolis.

44 — Hermes Barbosa Alencar, responsável pela firma H. Barbosa, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 200.000,00, para o comércio de Mercaderia, estabelecida à travessa Ocidental do Mercado, S/n.

Firmas Coletivas: 45 — Luiz D. de Carvalho & Cia., Distribuidora Alvorada Ltda., D. S. Oliveira & Cia. Ltda.

Em tempo: — José Hamad, responsável pela firma José Hamad, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 1.000.000,00, para o comércio de Padaria, estivas, importação e exportação de produtos regionais, estabelecida à rua João Pessoa, 231, Santarém — Pará.

(a.) Oscar Faciola — Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS ÁGUAS

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas.

Em, 21/7/61.

Processos:

N. 4641, de Maria Inacia de Oliveira — S. Terras.

N. 4640, de Modesto Martins Prudente — S. Terras.

N. 4639, de Lindolfo Martins Prudente — S. Terras.

N. 4638, de Rodolfo Tavares Filho — S. Terras.

N. 4637, de Amélia Ribeiro Prudente — S. Terras.

N. 4636, de Maria Neves — S. Terras.

N. 4635, de Lelio Cunha Prudente — S. Terras.

N. 4634, de Regina Celia de Araújo Prudente — S. Terras.

N. 4633, de Maria Amélia de Oliveira — S. Terras.

N. 4632, de Antonio Alves Neto — S. Terras.

N. 4631, de Agar Capaneda Prudente — S. Terras.

N. 4630, de Armenia Tavares de Souza — S. Terras.

N. 4629, de Hilda Vieira Prudente — S. Terras.

N. 4628, de Maria Prudente do Vale — S. Terras.

N. 4627, de Waldemar Vieira do Vale — S. Terras.

N. 4626, de Francisco Ribeiro Parodi Filho — S. Terras.

N. 4625, de João Mendes Gonçalves — S. Terras.

N. 4627, de Nela Alves de Oliveira — S. Terras.

N. 4623, de José Abrão — S. Terras.

N. 4616, de Alberto Ribeiro Machado — S. Terras.

N. 4615, de Tmelhão Ribeiro Machado — S. Terras.

N. 4614, de Maria de Lourdes Machado — S. Terras.

N. 4613, de Hipólito Ribeiro Machado — S. Terras.

N. 4612, de Delúbio Hipólito Machado — S. Terras.

N. 4611, de Leocadia Pinheiro Machado — S. Terras.

N. 4610, de Rubens Hipólito Machado — S. Terras.

N. 4609, de Maria Nilda Machado — S. Terras.

N. 4608, de Flora Cardoso Machado — S. Terras.

N. 4607, de Orbilon Alves Machado — S. Terras.

N. 4606, de Manoel Hipólito Machado — S. Terras.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Prainha, em que é discriminantes: —

Vitorino Ferreira de Souza Filho. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., em 24/7/61.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão do Governo Paranaense, com edição diária e uma circulação total de mil exemplares.

Resp. pelo Exp. da S.E.O.T.A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e cisalhamento do lote de terras devolutas do Estado, no município de Viseu, em que é discriminante: — Antônio Scardine.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo

do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e cisalhamento, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na T. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legados.

S. E. O. T. A., em 24/7/61.

Antônio Dias Vieira
Resp. pelo Exp. da S.E.O.T.A.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo Senhor Diretor Geral.

Em 21 de julho de 1961.

Processos ns.:

0516, de Maria da Glória C. Pinto, adic.; 0517, de Luiza Pereira de Gusmão, adic.; 0514, de Cel. Albuquerque, adic. — A C. Jurídica.

0518, de Avevazina S. Coutinho, sol. família; 0515, de Georgina R. Nascimento, sol. família — A carteira competente.

5495, de Raimundo Félis Berreiros, sol. lic. — A C. Jurídica.

6227, de Zelia Aguiar de Lima, aposent.; 6223, de Jovina Cardoso Tavares, aposent. — D. P. para os atos.

6236, de Higinio Gomes Corrêa, faz. exp. — De acordo. Solicita-se a informação da SEP.

6062, de Felícia Alves Maciel, sol. aposent. — 1) A D. P. para o ato. 2) A superior consideração governamental.

6213; 6214; 6215; 6216, da Gráfica P. Aguiar, sol. pag. — A DM. p. processar.

6217, do Tribunal de Justiça, rem. fol. pag.; 6218, do Serviço de Transportes do Estado, rem. fol. pag.; 6219, da Assist. Judiciária, rem. fol. pag. — A conferência e a D. P. para o empenho.

6220, de Claudio Pereira de Souza, sol. lic.; 6221, de Elza Costa de Oliveira, sol. lic. esp.; 6222, de Renato C. Pacheco, sol. equipar.; 6223, de Maria Elies de Paula, sol. equipar. — A C. Jurídica.

6224, de A. M. Fidalgo, sol. pag.; 6225, de A. M. Fidalgo, sol. pag. — A DM. para processar.

6226, de Gertrudes de M. Mastel, sol. aposent. — A C. Jurídica.

6227, de Francisca Reis Tavares, sol. alter. nome — A DP. para reificar.

6228, de Rita Martins Siqueira, sol. cred. esp. — A DOO.

6229, de Dorcilene de Souza Andrade, sol. lic.; 6230, de Esmeralda F. Bezerra, sol. lic.; 6231, de Salomé Carneiro Moreira, sol. lic.; 6232, de Alice Marques F. Costa, sol. lic.; 6233, de Ivana Maria N. Rangel, sol. lic. — A D. P. para os atos.

6234, do Orf. Antonio Lemos, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

6235, do Orf. Antonio Lemos, enc. ped. gêneros — A DM. para atender.

6236, de Carlos Pereira Seixas, sol. aposent.; 6237, de Hilário Porto, sol. aposent. — A C. Jurídica.

6238, de João Rodrigues das Chagas — A funcionária Odete.

6239, de Balduino Otaide, sol. pag. — A DM.

6240, do Ministério Educação e Cultura; 6241, do Ministério da Saúde, faz. sol. — A DP. para os atos.

Em 24 de julho de 1961

6291, de Antônio Maria Araújo de Macêdo, sol. pag. — Volte a

6518, de Manoel G. da Cruz, adic. — A C. Jurídica.

6519, de Maria da Nazaré de Lima Ketani, sol. sol. família — A carteira competente.

6520, de S. Barros, adic.; 6525, de Alafio F. Alvarez, adic.; 6523, de José Irídio da Silva, adic. — A superior consideração governamental.

4701, e Maria Favacho de Souza, aposent. — A superior consideração governamental.

6567, de Francisco A. de Lima, sol. pag. — A superior consideração governamental.

6242, da Import. Ferragens, sol. pag.; 6243, da Import. Ferragens, sol. pag. — A DM. para processar.

6245, de GG, enc. fol. pag.; 6246, de GG, sol. inform. — Informe a DP.

6247, de Isabel Furtado de Albuquerque, sol. dev. doc. — A carteira competente.

6248, de Manoel Kislakov, sol. pag. — A DM. para processar.

6249, de Maria Paes Represent. sol. pag.; 6250, de Dis. Paes, represent. sol. pag. — DM. para processar.

6251, de Cesarina N. Cabral — A C. Jurídica.

6252, de Educ. Nogueira de Faria, faz. ped. gêneros — A DM.

6253, de Educ. Nogueira de Faria, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

6254, do Departamento Exatônicas, faz. comun. — A D. P. e a D. M.

6255, de Isabel Furtado, sol. pag. — A DP. para dizer.

6257, do Departamento de Fiscalização, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

6258, da Com. de Marituba, sol. comp. — A DM.

6259; 6260; 6261; 6262; 6263, da SEC, enc. fol. pag. e 6264, da SEC, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

6265, de A. Doris S/A, sol. pag. — A DM. para processar.

6266, de SEC, enc. fol. pag.; 6267, do Serviço de Transporte do Estado, enc. fol. pag.; 6268, do Tribunal de Contas, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

6269, do Tribunal de Contas, enc. reg. aposent. — A C. Jurídica.

6270, do Tribunal de Contas, enc. reg. aposent. — A DP. para anotar.

6271, da SEC, enc. pag. — A D. O. O.

6272, do Serviço de Transporte do Estado, faz. rem. port. — A D. P. para anotar.

6273, de Joana Maria de Mendonça, sol. alter. nome — A DP. para alterar.

6274, da SEC, enc. fol. pag.; 6275, do Tribunal de Contas, rem. fol. pag. — A conferência e empenho.

6276, de Esmeraldina F. de Melo da Fonseca — A C. Jurídica.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA QUARTEL GENERAL DA 1ª ZONA AÉREA EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Comandante da 1ª Zona Aérea, convido os Srs. fornecedores deste Quartel General a apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para a devida liquidação, os débitos desta Unidade, acompanhados dos respectivos comprovantes.

As contas apresentadas fora deste prazo não serão reconhecidas.

Belém do Pará, em 25 de julho de 1961.

(a) Carlos Faria Leão — Cel. Av. Agente Diretor.

(Ext. — Dia 25/7/61).

MINISTÉRIO DA SAÚDE

M. S. — D. N. S. — S. N. T.

EDITAL

Comunicação Pública n. 1/61

O Sanatório "Barros Barreto", do Serviço Nacional de Tuberculose, do Ministério da Saúde, com capacidade para 350 leitos e funcionamento provisório de 200 leitos para tuberculose, por seu Diretor, faz saber ao Comércio e à Indústria de Belém que está interessado em receber proposta de fornecimento de gêneros alimentícios e utilidades de consumo, tais como:

- 1 — Cereais
- 2 — Frutas, Verduras e Legumes
- 3 — Carnes e derivados, média diária de 130 quilos
- 4 — Doces e Conservas
- 5 — Leite
- 6 — Aves, Ovos e produtos de granjas
- 7 — Tintas, Vernizes, Graças e Sabões
- 8 — Material de Asseio e Limpeza
- 9 — Combustíveis e Lubrificantes
- 10 — Material Elétrico e de Construção

As propostas de fornecimento devem conter listas de artigos e preços em cinco (5) vias, ser endereçadas ao Sanatório Barros Barreto — Rua Barão de Mamoré s/n. — ou para Caixa Postal 489 a partir desta data e até 27 do corrente, devendo as mesmas serem abertas no dia 29 às dez horas da manhã.

Belém, 22 de julho de 1961.

Dr. Raimundo Pereira de Oliveira

Diretor do Sanatório Barros Barreto

(Ext. — 25 e 26/7/61)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço pública que por Maria José Castro Rocha, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca de Belém, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote interno situado à margem esquerda do rio Acará-Mirim, limitando-se ao Norte, Sul, Leste, com terras requeridas, respectivamente, por Olga Neto, Carlos Cabral Medeiros, Ayako Ueno Matsura e a Oeste com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, a

porta do edifício em que funciona a Comissão de Renda do Estado naquela município de Tomé-Açu. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2731 — 14, 24-7 e 4-8-61)

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço pública que por Sebastião Gonçalves da Rocha, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sitas na 6.ª Comarca de Belém, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote interno situado à margem esquerda do rio Acará-Mirim, limitando-se ao Norte com terras requeridas por Toshio Neto, ao Sul com terras requeridas por Moacyr Alves Costa; ao Leste

com terras requeridas por Maria Nakano e do Oeste com terras requeridas por Alice de Moraes, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e

Águas do Estado do Pará, 12 de

junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 2732 — 14, 24-7 e 4-8-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Marques Lopes, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 6a. Comarca, 90. Termo, 90. Município de Tucuruí e 160. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem esquerda do rio Tocantins, limitando-se pelo lado esquerdo, parte de cima, com o igarapé denominado Cocai, lado direito parte de baixo com o igarapé denominado Prachêdes, fazendo fundos com a linha férrea da Estrada de Ferro Tocantins e frente com a citada margem do rio Tocantins. Medindo 1000 metros de frente por 2000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 2141 — 14, 24/7 e 4/8/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Neuza Maria Viana, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 6a. Comarca, 90. Termo, 90. Município de Tucuruí e 160. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica à margem direita da Estrada de Ferro Tocantins, quilômetro 15, limitando-se lado de cima com Otacilia Maria da Silva, lado de baixo, com terras de Manoel Joaquim de Oliveira, frente com a referida Estrada e fundos com quem de direito. Medindo 500 metros de frente por 2000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 2140 — 14, 24/7 e 4/8/61)

Compras de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Lázaro Cassia de Oliveira, nos termos do art. 76º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi re-

querida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32ª Comarca, 82º Termo, 82º Município, Vizeu, 223º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo Norte, com o requerente Antônio Porto de Souza, por um lado com as margens do Rio Gurupi e pelos outros lados com terras devolutas ou com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T-2144—Dias 15, 25/7 e 5/8/61)

Compras de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Viriato Francisco Cordeiro, nos termos do art. 70 do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município, Vizeu, 223o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se ao Norte com o requerente João Magalhães Sobrinho, por um lado com as margens do Rio Gurupi, pelos demais lados com terras devolutas ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

T-2145 — Dias 15, 25/7, 5/8/61)

Compras de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Milton Rodrigues da Paixão, nos termos do art. 76º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município, Vizeu, 223o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se com o requerente José Ferreira dos Santos, por um lado com as margens do Rio Gurupi, e pelos demais lados com terras devolutas ou com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T-2146—Dias 15, 25/7, 5/8/61)

Compras de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Antônio Porto de Souza, os termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município, Vizeu, 223o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo Norte com a requerente Zilca Maria de Menezes, por um lado com as margens do Rio Gurupi, pelos demais lados com quem de direito ou com terras devolutas. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T-2147 — 15, 25/7, e 5/8/61)

Compras de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Dário Zinho de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca, 32o. Termo, 32o. Município, Ourém, 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com Otaniel Alvares de Melo, e pelos outros lados com terras devolutas do Estado ou a quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. — 2148 — 15, 25/7, e 5/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Otaniel Alvares de Melo, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca, 32o. Termo, 32o. Município, Ourém, 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com o requerente Altair Gomes Silva, pelos outros lados com terras devolutas ou a quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e

Águas do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T — 2149 — 15, 25/7 e 5/8/61)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antônio Porto Sobrinho, nos termos do art. 60º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote Agrícola, sito na margem do Igarapé Jauary, na Estrada do Recreio no rio Curuá neste Município, medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com Igarapé do Jauary, lado de cima, lado de baixo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luiz Gonzaga Rocha, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote mede 750 metros de frente por 1.000 ditos de fundos e fica situado na localidade Bolandreira na Colônia Estadual P. de Carvalho neste Município limitando-se pela frente com terras de Francisco Mello e Domingos Casemiro, lado de cima com terras de Sandoval de tal, lado de baixo por Enélio Viana e fundos com terras de Pedro José de Freitas e Antonio Lopes de Moraes.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Romualdo Miranda dos Santos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote Agrícola situado no lugar denominado São Manoel ramal da Estrada do Recreio, Colônia Paes

de Carvalho, neste Município de Alenquer medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com o lado esquerdo da Estrada São Manoel, ramal da Estrada do Recreio, lado de cima com terras devolutas, lado de baixo com terras de Raimundo Marques da Costa e fun-za e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue igno-rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Lopes de Moraes, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi re-querida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Co-marca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O Lote Agrícola mede 500 me-tros de frente por 1.000 ditos de fundos, fica situado na Bulandeira ramal da Colônia Paes de Carvalho nsête Município, limita-se pela frente com Luiz Gonzaga Rocha, lado de cima com terreno de Pe-dro Retiro, lado de baixo com terras ocupadas por Sandoval Sou-za e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue igno-rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Emilia Maria da Con-cepção, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi re-querida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Co-marca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote mede 500 metros de fren-te por 1.000 ditos de fundos, e li-mita-se pela frente com terras ocupadas por Raimundo Paulino, lado de cima também com terras de Raimundo Paulino, lado de baixo com terras ocupadas por Pedro Uchôa e fundos com Ma-noel Geraldo.

E, para que se não alegue igno-rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público

que por Enezio Pereira Viana, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi re-querida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Co-marca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote está situado no lugar Ananáz, ramal da Estrada da Bulandeira, na Colônia Paes de Car-valho neste Município, medindo 500 metros de frente por 1.000 di-tos de fundos, e por outro medindo 250 de frente por 500 ditos de fun-dos, limitando-se pela frente com Francisco Pereira Mello e Manoel Corô Seco, lado esquerdo com Luiz Gonzaga da Rocha lado di-reito com Francisco Lima e us-dos com Maria Camêlo Pereira Lima.

E, para que se não alegue igno-rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nida Gomes do Nasci-tos, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi re-querida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Co-marca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote mede 500 metros de fren-te por 1.000 ditos de fundos está situado na localidade Estrada do Recreio, na Colônia Estadual Paes de Carvalho neste Município li-mitando-se pela frente com o Iga-rapé do Jacuary, lado de cima com terras devolutas, lado de ba-ixo e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue igno-rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ivo Rodrigues dos San-mento, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi re-querida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Co-marca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote denominado Bom Princípio, medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, está situa-do no lugar Bom Princípio na Es-trada do Recreio na Colônia Estadual Paes de Carvalho, limitan-do-se pela frente com o lado es-querdo da Estrada do Recreio, lado direito com terras requeridas por Raimundo Rosas, lado esquerdo com terras ocupadas por José Al-ves Teixeira e fundos com terras

devolutas do Estado.

E, para que se não alegue igno-rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisca Marques da Costa, nos trmos do ar. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi re-querida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Co-marca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote mede 500 metros de fren-te por 1.000 ditos de fundos, fica situado no lugar Mundo Novo, na Estrada de Curuá, Colônia Esta-dual Paes de Carvalho, neste Mu-nicípio, limitando-se pela frente com o lote esquerdo da Estrada do Curuá, lado de cima com terras ocupadas por Zeferino Marques, lado de baixo com terras do Re-creio e fundos com terras da Ca-choeira.

E, para que se não alegue igno-rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Colombianio Chaves Cor-ra, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi re-querida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Co-marca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote mede 3.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com a Costa do Arapiri, lado de cima, lado de baixo e os fundos com ter-ras devolutas e desocupadas.

E, para que se não alegue igno-rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Of. Administrativo

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Elbio de Souza e Silva, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi re-querida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Co-marca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote Agrícola situado no lugar denominado Terra Santa, ramal da Estrada Lauro Sodré, na Colô-nia Estadual Paes de Carvalho, neste Município, medindo 750 me-tros de frente por 1.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com a Estrada de São Manoel, lado de baixo com terras devolutas, lado de baixo com a Boca do Campo Grande e fundos com terras devo-lutas.

E, para que se não alegue igno-rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Marques de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi re-querida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Co-marca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote mede 250 metros de fren-te por 1.000 ditos de fundos, está situado a margem direita do Re-creio limitando-se pela frente com a referida Estrada, lado de cima com terras ocupadas por José Lu-cas Alves, lado esquerdo com ter-ras ocupadas por Antonio Alves de Oliveira e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue igno-rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Ribeiro da Cos-ta, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi re-querida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 2a. Co-marca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote mede 250 metros de fren-te por 1.000 ditos de fundos, fa-zendo frente para a Estrada de São Manoel e limitando-se pelo lado de cima até a Beira do Cam-po Grande, com a cerca da pro-priedade do Sr. Quirino Araújo, lado de baixo com terras devolu-tas e fundos também com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue igno-rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Lauro Alves Gonçalves, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote Agrícola, denominado Castanhal do Meio, medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos situado no ramal da Bulandeira na Colônia Estadual Paes de Carvalho neste Município, limitando-se pela frente com terras ocupadas por João de Paulo e José Vieira, lado de cima com terras de João Francisco, lado esquerdo a Estrada e fundos com terras de José Ferreira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Maria Roberto de Souza Pimentel, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote agrícola situado no lugar conhecido por Dezoito no ramal da Estrada da Bulandeira na Colônia Estadual Paes de Carvalho neste Município medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com a Estrada da Bulandeira, lado de cima com terras de Pedro Gonrado, lado de baixo com Ezeu de tal, e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Florentina dos Santos de Castro, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote fica situado no Ramal da Estrada dos Morros, mais ou menos no Km. 9 da Colônia Estadual Paes de Carvalho, neste Município, medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com os fundos do terreno ocupado por

Francisco Chaves, lado direito com terreno Val Quem Quer ocupado por Murillo Senna, lado esquerdo com terras ocupadas por Teodoro Chaves e fundos com as terras da localidade Escondido.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Leonilda Dionizio de Araújo, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote mede 50.00 metros de frente por 1.000 ditos de fundos e limita-se pela frente com a Estrada da Bulandeira, pelo lado de cima com terras de Raimundo Pereira, lado de baixo com terras da Ezeu de Souza e pelos fundos por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Alves da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote está situado na Colônia Paes de Carvalho, ramal da Estrada do Recreio no Igarapé Grande, 1.000 ditos de fundos, limitando-se medindo 50.00 metros de frente por se pela frente com a localidade Bom Princípio, lado de cima com Aloizio Alves, lado de baixo com terras de Antonio Rodrigues e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pedro José de Freitas, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de

terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote Agrícola sito no lugar denominado Bom Socorro na Colônia Estadual Paes de Carvalho neste Município de Alenquer medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com terras ocupadas por Antonio Pereira, lado de cima com terras de Luiz de Aquino, lado de baixo e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Marinho de Souza, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote Agrícola mede 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, e fica situado na Estrada da Bulandeira, fazendo frente com terras de José Vieira e Ovidio de tal pelo lado de cima com terras de Nezarano Marinho e Antonio Sandoval de tal e fundos com Moa Lopes, pelo lado de baixo com cir Mele.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Rodrigues dos Santos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote Agrícola medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos fica situado no lugar conhecido Sem Jeito, na Estrada do Recreio no rio Curuá neste Município limitando-se pela frente com terras do Recreio, lado de cima com o Igarapé do Sem Jeito, lado de baixo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antônio Moreira Maia, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote Agrícola mede 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, fica situado no Km. 18, ramal da Estrada da Bulandeira, na Colônia Estadual Paes de Carvalho neste Município e limita-se pela frente com a Estrada da Bulandeira, lado de cima com terras ocupadas por Raimundo Quaresma, lado de baixo com terras de Francisco Camelo e fundos com o Bom Socorro.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Agostinho das Chagas Pimenta, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote Agrícola, situado no lugar conhecido por Castanhal do Meio, no Km. 18, do ramal da Bulandeira, medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com a Estrada da Bulandeira e terras de Lau Gonçalves, lado de baixo com terras Caboclo Soares e fundos com Antônio Pereira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luiz Gomes de Oliveira, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote Agrícola mede 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos está situado no lugar Sem Jeito no rio Curuá neste Município, limitando-se pela frente com a localidade Recreio lado de cima com

nsos e das reservas, para

esse aumento serão distribuídos ações, como bonificações, sem qualquer ônus para o acionista. De acordo com o art. 100 da Lei 3470, fica a Empresa sujeita ao recolhimento do imposto de 15% sobre as reservas em 10 prestações mensais e sucessivas.

Em consequência, propomos a alteração dos artigos 30. e 50. dos estatutos, que passarão a ter a seguinte redação:

Artigo 30.) O prazo de duração da sociedade é, por tempo indeterminado, sendo a sua sede, nesta cidade, situada à Avenida Almirante Barroso, números sessenta e cinco a setenta e três (65/73), possuindo as seguintes filiais nesta capital: "Casa Pagão", situada à Travessa 7 de Setembro número dezessete (17), "Casa das Tintas" situada à Travessa Padre Prudêncio número trinta e nove (39) e "Casa das Louças" situada à Avenida Almirante Barroso, número noventa e nove (99), podendo abrir outras filiais em qualquer parte do Brasil, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 50. O capital todo é realizado e de Cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00) dividido em cem mil (100.000) ações ordinárias, do valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, sendo nominativas e ao portador, assim distribuídas: Noventa e sete milhões de cruzeiros (Cr\$ 97.000.000,00) para Matriz e Hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) para cada uma das filiais.

É esta a proposta que submetemos à apreciação dos senhores acionistas, cuja aprovação esperamos de todos, pois a mesma é de vital importância para a continuidade do ritmo de progresso desta Empresa.

Assim, o senhor Presidente pede que os senhores acionistas se manifestem sobre as suas propostas para o aumento do capital de Setenta milhões de cruzeiros para Cem milhões de cruzeiros e alteração dos Estatutos, já aprovados pelo Conselho Fiscal, cujo parecer transcrevemos:

PARECER DO CONSELHO FISCAL — "No desempenho de nossas atribuições como membros do Conselho Fiscal de Comércio e Indústria de Ferragens e Máquinas, S.A.

fomos convidados a apresentar o nosso parecer sobre a proposta da Diretoria aos Acionistas para elevação do capital social de Setenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 70.000.000,00) para Cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00).

Examinamos a exposição apresentada pela Diretoria, tendo como fator básico os planos de ampliação dos negócios sociais, somos de parecer que esta iniciativa deve merecer dos acionistas plena aprovação. Belém (Pa.), 2 de maio de 1961 — aa) Sebastião Albuquerque Vasconcelos — Eric Percival Pitman — Flávio Luiz Lima.

O Senhor Presidente concede a palavra aos Senhores Acionistas e como nenhum se manifestasse, submete à aprovação do aumento do capital e alteração dos estatutos, sendo aprovados por unanimidade.

E como nada mais houvesse a tratar, foi suspensa a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta, foi lida e assinada por todos os presentes. Belém, (Pa.), 19 de Junho de 1961. — (aa) José Pires Guerreiro; João Aureliano Corrêa; Cezar Tavares; Bento José da Costa; Porfírio Geraldo Pinheiro; Henrique Afonso de Oliveira e Souza; Jurandyr Murta Rocha; Amélio Alves Mendes; Eduardo Dias; João Paiva do Carmo; Abílio Tavares da Silva; Carlos Diniz; Leotte Pimentel Piqueira; Dionísio Rodrigues Ribeiro; Aracy Tavares de Oliveira Costa; Clóvis Guimarães; Edgar Távora de Albuquerque; Antonio Pinho da Silva Jr.; Augusto Souza; Jacy Vieira de Souza; Alberto Valente do Couto; Alberto Augusto Velloso Vilhena; Manoel Tavares da Silva Pinto; Manoel Alves de Pinho; Fernando Nogueira de Pinho; José Leite Brandão; Antonio Tavares de Pinho; José Maria Tavares de Pinho; Manoel Flôr da Silva; Abel Borrajo; Ronald Costa Borrajo; Celeste Tavares de Oliveira Costa; Américo Guimarães; Neuza Maria Videira da Rocha; Ernesto Santos; Maria Generosa Rebelo dos Santos; Eduardo José Salame; Manoel Rodrigues Filho; Clementino José dos Reis e Antonio José Ferreira.

Conferido com o original.

Belém (Pa.), 19 de junho de 1961.

(aa) José Pires Guerreiro
João Aureliano Corrêa
Cezar Tavares.

Cr\$ 2.000,00 — Pagou os Emolumentos na 1ª via na importância de dois mil cruzeiros.

Recebedoria, 14 de julho de 1961. — O Funcionário, Illegível.

Reconheço verdadeiras as firmas retro de José Pires Guerreiro, João Aureliano Corrêa; Cezar Tavares.

Belém, 18 de julho de 1961. Em testemunho EFL da verdade, Eduardo de Freitas Leite, Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — Esta Ata, em 3 vias foi apresentada no dia 20 de julho de 1961 e mandanda arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo 3 folhas de ns. 1966/68 que vão por mim rubricadas com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 664/61. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 20 de julho de 1961. — O Diretor: Oscar Faciola.

(Ext. — 25-7-61)

ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(2ª. convocação)

Pelo presente edital ficam convidados os sócios da Associação Rural da Pecuária do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à rua Gaspar Viana, n. 180, às 16 horas do dia 31 de julho corrente para a finalidade do artigo 43, parágrafo único.

Belém, 21 de julho de 1961.

Pela Associação Rural da Pecuária do Pará, (a) Dr. Cláudio de Mendonça Dias.

(Ext. — 25, 30-7-61)

COMPANHIA DE SEGUROS COMERCIAL DO PARÁ
Assembléia Geral Extraordinária
1ª CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no

dia 1.º de agosto de 1961, às quinze horas, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 54 (antigo) e 176 (atual), 1.º andar e que terá por fim deliberar sobre: a) aprovação dos atos da Diretoria referentes ao aumento de Capital; b) reforma dos Estatutos.

Belém, 20 de julho de 1961.

Os Diretores: Oscar Faciola, Rafael Fernandes de Oliveira Gomes, Jorge Marcial de Pontes Leite.

RADIO AMAZONIA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. "RACISA"

Assembléia Geral Extraordinária

Convoca-se os Senhores acionistas da **RADIO AMAZONIA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. "RACISA"** para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 31 do corrente, às 10 horas da manhã, na sede social da empresa, à Travessa Padre Eutíquio, n. 228, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Aumento de capital;
- b) Reforma dos Estatutos, e;
- c) O que ocorrer.

Belém-Pará, 18 de julho de 1961. — Rádio Amazônia — Comércio e Indústria S. A. "Racisa" — (a) Reynaldo de Souza Mello, Diretor Administrativo.

(Ext. — Dias — 22, 25 e 26/7/61)

PARA REPRESENTAÇÕES, S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

— 3.ª e última convocação — Nos termos da legislação em vigor e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 do corrente, às 18 horas, em sua sede social sito à rua Manoel Barata, número 274, salas 110 e 112, cujos fins são:

- a) reforma dos Estatutos na parte que diz respeito à dilatação de prazo de 1 para 2 anos do mandato da Diretoria e demais cargos;
- b) eleição para preenchimento de uma vaga do cargo de Diretor Comercial;
- c) o que mais ocorrer.

(a) Franti da Costa Barboza — Diretor Presidente.

(Ext. — 22, 25 e 26/7/61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1961

NUM. 5.414

ACÓRDÃO N. 299

Embargos Cíveis da Capital
Embargante — Humberto Mercês.

Embargada — A Firma Moreira Bastos & Cia. Ltda.

Relator — Desembargador Souza Moitta.

EMENTA — Se o Acórdão embargado, ao reformar por unanimidade de votos, a sentença apelada, ulgou procedente a ação de prestação de contas, os embargos opostos co a finalidade de determinar nova ação de prestação de contas, são de rejeitar.

Vistos, relatos e discutidos estes autos de embargos em que são partes, como embargante Humberto Mercês e embargada, a Firma Moreira Bastos & Cia. Ltda.

A ora embargada, Firma Moreira Bastos e companhia limitada, com fundamento nos arts. 302 n. VI e 308, do C. P. Civil, propôr contra o ora embargante Humberto Mercês, uma ação de prestação de contas, pleiteando receber d'este a importância de Cr\$ 81.455,70.

Concluída a tramitação regular do feito, o Dr. Juiz a quo, na sentença de fls. 72, julgou a ação improcedente, eximindo o réu da obrigatoriedade da prestação de contas exigida pela autora. Inconformada, esta apelou tempestivamente, tendo a Egrégia Segunda Câmara Cível em acórdão n. 227 de 6 de maio de 1960, decidido, por unanimidade de votos dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, julgar procedente a ação e, por maioria de votos reconhecer em favor do apelante, o saldo de Cr\$ 81.455,70, além das custas e honorários advocatícios, na base de 20% vencido nesta parte o desembargador relator que, condenava o apelado à prestação de contas.

Baseado nesse voto considerado divergente, veio o apelado com os embargos de fls. 96, que foram regularmente processados com as razões das partes interessadas.

Nas razões de fls. pleiteia o embargante que nos termos do voto vencido no Desembargador Relator, seja o V. acórdão reformado para que preste contas e fique isento de pagamento de honorários de advogado.

Mas vale acrescentar, que se o V. acórdão foi unânime ao julgar reformando a sentença apelada, a ação procedente, há visível contradição em considerar-se vencido ou divergente o voto de de-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 300

Apelação Penal da Capital
Apelante — José de Castro Nogueira.

Apelada — A Justiça Pública.
Relator — Desembargador Agnino Monteiro Lopes.

EMENTA — A apreensão da herva tida como entorpecente deve seguir-se o exame pelo qual se possa constatar a sua natureza, sendo esse exame fundamental para caracterizar o delito classificado no art. 281, do Código Penal.

Vistos, relatos e discutidos estes autos de apelação penal, oriundos da comarca da Capital, e nos quais figuram como apelante e apelado, respectivamente, José de Castro Nogueira e a Justiça Pública.

Ao apelante se atribui o delito capitulado no art. 281, do Código Penal, por ter sido surpreendido pelo comandante da guarda do Presídio S. José a distribuir pacotes de maconha pelos detentos, pacotes que foram apreendidos e entregues à Polícia. No seu interrogatório, diz o apelante que um dos presos lhe pediu que fosse ao Ver-o-peso receber uma encomenda, pagando, na ocasião, Cr\$ 75,00. Na ocasião que entregava a citada encomenda, cujo conteúdo ignorava, e que foi preso sob a acusação de estar distribuindo maconha entre os detentos. Sumariado, foi condenado a cumprir a pena de reclusão, fixada em 3 anos e a pagar a multa de Cr\$ 2.000.000.000. Inconformado interpôs a apelação que admitida foi processada regularmente na instância inferior.

Nesta Instância o Exmo. Sr. Desembargador Procurador Geral do Estado opina pela confirmação da decisão apelada. Consoante os termos da denúncia o réu, componente da guarda do Presídio S. José, foi surpreendido pelo comandante da mesma quando procurava passar pacotes de liamba aos reclusos, sendo encontrados em seu poder cerca de 20 pacotes.

Nota Nelson Hungria. A fórmula do art. 281 tem-brou em ser minuciosamente casuística, para ainda rematar com uma cláusula genérica. Será difícil imaginar-se uma modalidade de ação, relacionada com o tráfico de comércio ou fornecimento de entorpecentes que não esteja ali compreendida. Importar é introduzir no território na-

cional, enquanto exportar, é, ao contrário, fazer sair do país para o estrangeiro. Dada a rigorosa vigilância aduaneira, é bem de ver que somente será viável a importação ou a exportação de entorpecentes mediante a dissimulação do contrabando, o que importará concurso formal de crimes. Isto é, o de que se trata e o previsto no art. 334. Vender é alienar a título oneroso. Exportar a venda é colocar e oferecer a mercadoria à vista de possíveis compradores. Fornecer é dar, proporcionar, suprir ou prestar, ainda que a título gratuito ou sem qualquer contraprestação. Transportar é deslocar ou carregar a droga para levá-la a um ponto de destino. Trazer consigo é portar pessoalmente. Ter depósito é reter a mercadoria, a própria disposição em algum lugar. Guardar é deter a mercadoria em nome de outrem. Ministar é aplicar, propinar, inocular, dar a beber ou a comer. Como ainda pudesse haver, na espécie, alguma outra forma de atividade não prevista entre as já mencionadas, o preceito legal acrescenta: "ou de qualquer maneira, entregar ao consumo". (Comentários ao Código Penal, vol. IX, page. 138).

Sendo, pois, imprescindível que as atividades supra mencionadas sejam em torno duma substância entorpecente, necessário é que a apreensão da herva tida, como tal deve seguir-se o exame pelo qual se possa constatar a sua natureza, sendo esse exame fundamental para caracterizar o delito classificado no art. 281 do Código Penal.

No caso em exame, não se procedeu a esse exame, a despeito da apreensão dos pacotes que se dizia conterem maconha, e das testemunhas apenas, a de nome Alexandre Barata Dias, o sargento comandante da guarda e apreensor dos pacotes, afirma que de maconha eram os citados pacotes.

Não basta que o acusado tenha sido flagrado distribuindo herva. Impõe-se que essa herva seja entorpecente, o que se pode comprovar através do exame técnico.

Expositis. ACÓRDAM, por unanimidade, impedido o Exmo. Sr. Desembargador Manoel Pedro d'Oliveira, os juizes da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça em dar provimento à apelação para,

Assim, bem considerado, o voto havido por vencido, ao revés de divergir do da maioria da Câmara julgadora, antes o reforçou e revigorou, ao reconhecer a favor da então apelante e ora embargada, o saldo de Cr\$ 81.455,70 pleiteado na inicial e constante dos autos, nos documentos trazidos à colação pelos interessados.

Em rigor, não houve divergência no julgado, que ensejasse os embargos, pois divergência foi apenas aparente, resultante talvez de certa confusão na redação do voto considerado vencido.

Por outro lado, desde que o V. acórdão não só está o ora embargante obrigado a prestar contas de mandato que recebeu da embargada, como a favor desta o quantum pleiteado, a condenação teria que compreender os honorários advocatícios pleiteados, nos termos do art. 64 do C. P. Civil.

Por estes fundamentos, acordam os Juizes do Tribunal de Justiça em sessão plena e por maioria de votos, rejeitar os embargos, para confirmar o acórdão embargado, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Manoel Pedro d'Oliveira e impedido o Exmo. Sr. Desembargador Hamilton Ferreira de Souza Custas.

Belem, 21 de junho de 1961. (aa) Alvaro Pantoja, Presidente. Souza Moitta, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça, 20 de julho de 1961. (a) Amazonina Silva, pelo secretário.

reformando a sentença apelada, absolver o apelante da acusação que lhe foi intentada, dando-se-lhe baixa da culpa e expedindo-se incontinenti em seu favor o alvará de soltura, se por aí não estiver preso.

Custas na forma da lei.

Belém, 15 de junho de 1961.

(aa) Alvaro Pantoja, Presidente, Agnato Monteiro Lones, Relator, Oswaldo Souza, Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 20 de julho de 1961.

(a) Amazonina Silva, pelo Secretário.

ACÓRDÃO N. 301

Habeas-Corpus Liberatório da Capital

Impetrante — Flavio Teles de Menezes.

Paciente — Miguel de Assunção Menezes.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam, em sessão ordinária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, em conformidade com as informações prestadas, julgar prejudicado o pedido de Habeas-corpus impetrado em favor de Miguel de Assunção Menezes.

Custas, como de lei. — P. e R.

Belém, 21 de junho de 1961.

(a) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de julho de 1961.

(a) Amazonina Silva, Pelo Secretário.

ACÓRDÃO N. 302

Pedido de prorrogação de licença para tratamento de saúde da Capital

Requerente — A Bacharela Itazira Bittencourt Rodrigues, Pretora do 2.º Termo Judiciário da Comarca do Guamá.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em votação unânime conceder trinta (30) dias de prorrogação de licença à requerente, bacharela Itazira Bittencourt Rodrigues, Pretora do 2.º Termo Judiciário da Comarca do Guamá, à vista do atestado de fls. retro.

Custas, como de lei. — P. e R.

Belém, 23 de junho de 1961.

(a) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente em exercício. Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Alvaro Pantoja.

ACÓRDÃO N. 303

Pedido de licença para repouso da Capital

Requerente — Marié Helena Teles da Borborema Rebello, funcionária desta Secretaria.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado em votação unânime conceder à requerente Maria Helena Teles da Borborema Rebello, funcionária da Secretaria, noventa (90) dias de licença para repouso a partir de 1.º de julho próximo, na conformidade da lei.

Custas ex-legis. — P. e R.

Belém, 28 de junho de 1961.

(a) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente em exercício. Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Alvaro Pantoja.

ACÓRDÃO N. 304

Pedido de férias de Nova Timboteua

Requerente — O Bacharel Jair Galvão de Lima, Pretor do Termo Único da Comarca de Nova Timboteua.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, unanimemente e à vista do parecer do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, conceder ao bacharel Jair Galvão de Lima, Pretor do Termo Único da Comarca de Nova Timboteua, sessenta (60) dias de férias relativas a um período a que tem direito, na forma do Código Judiciário do Estado.

Custas ex-legis. — P. e R.

Belém, 28 de junho de 1961.

(a) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente em exercício. Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de julho de 1961.

(a) Amazonina Silva, Pelo Secretário.

ACÓRDÃO N. 305

Pedido de contagem de tempo de serviço da Capital

Requerente — Wilson Deocleciano Rabelo, Escrivão deste Tribunal.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do pedido de recontagem de tempo de serviço público, em que é requerente, Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão de um dos

Ofícios do Tribunal de Justiça.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência ordinária por unanimidade de votos, deferir o pedido, e de acordo com o parecer do exmo. sr. desembargador Corregedor Geral da Justiça, contar e mandar consignar nos assentamentos do requerente, além do tempo já computado pelo Acórdão deste Tribunal, n. 22.338, de 9 de março de 1955, num total de treze (13) anos, oito (8) meses e vinte e dois (22) dias, que somados com o período ora requerido de seis (6) anos, três (3) meses e dez (10) dias pelo acréscimo da data do último Acórdão até 19 de junho de 1961, perfaz o total de vinte (20) anos e um (1) dia de serviço público, que dão ao requerente direito que lhe é assegurado por este Acórdão, à percepção de quinze por cento (15%), de adicionais aos seus vencimentos, nos termos do Código Judiciário do Estado. Façam-se as anotações e as devidas comunicações.

Belém, 28 de junho de 1961.

(a) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente em exercício. Este julgamento foi presidido pelo exmo. sr. desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de julho de 1961.

(a) Amazonina Silva, Pelo Secretário.

ACÓRDÃO N. 306

Pedido de prorrogação de licença para tratamento de saúde Capital

Repte. — Anibal Fonseca de Figueiredo, Desembargador deste Tribunal.

Relator — Desembargador Presidente, em exercício.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado à vista do

atestado de fls. retro, conceder ao Exmo. Sr. Des. Anibal Fonseca de Figueiredo, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, unanimemente.

Custas na forma da lei. P. R.

Belém, 28 de junho de 1961.

(aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente em exercício.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Alvaro Pantoja.

ACÓRDÃO N. 307

Pedido de férias de Bragança

Repte. : Oscar Lopes da Silva, Juiz de Direito de Bragança (2a. Vara).

Relator : — Desembargador Presidente, em exercício.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, à vista do parecer do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, conceder ao Bacharel Oscar Lopes da Silva, Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca de Bragança, trinta (30) dias de férias, a contar do dia 6 de julho próximo e relativas ao ano de 1957.

Custas "ex-legis".

P. R.

Belém, 28 de junho de 1961.

(a) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente em exercício.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Alvaro Pantoja.

ACÓRDÃO N. 308

Pedido de licença para tratamento de saúde — Capital

Repte. : — Maria do Socorro Maya, funcionária desta Secretaria.

Relator : — Desembargador Presidente em exercício.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, unanimemente, à vista do atestado de fls. e do parecer favorável do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, conceder à requerente Maria do Socorro Maya, funcionária da Secretaria, seis (6) meses de licença para tratamento de saúde.

Custas na forma da lei — P. R.

(a) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente em exercício.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de julho de 1961. — (a) Antonina Silva, resp pelo Secretário

EDITAIS — JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL Hasta Pública Judicial

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte e oito (28) do mês corrente às dez (10) horas, na sala das audiências da 2a. Pretoria do Cível, no palacete do Forum, irão a público pregão de venda e arrematação, os seguintes bens pertencentes a João Charles Platon, na ação executiva que lhe move Enjácio Luz, constantes dos seguintes:

Uma geladeira, marca "General Electric", tendo sete (7) e meio pés, com motor fechado, em perfeito estado, avaliada em Cr\$ 30.000,00; uma eletrola marca "Standar Electric", sendo o rádio da mesma marca e toca-discos com três rotações, automático, avaliada em Cr\$ 20.000,00.

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer no local, dia e hora acima designados para oferecer o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, as comissões do escrivão, porteiro ea respectiva Carta de Arrematação.

E para que chegue ao co-

nhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 dias do mês de julho de 1961. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a.) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, 2o. Pretor do Cível e Comércio.

(T. 2784 — 25/7/61)

COMARCA DA CAPITAL LEILÃO PÚBLICO

O Doutor Stênio Rodrigues do Carmo, Juiz de Direito da 3a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc. Faz saber, aos que o presente edital de leilão público, virem ou dele tiverem conhecimento que no próximo dia 4 de agosto, às 10 horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, irá a público pregão de venda e arrematação em leilão público, o seguinte bem penhorado na ação executiva que Marcial Cistel Hurtado Haro, move contra Pedro da Silva Santos e Willy Reinaldo Moreira da Silva: — Uma máquina impressora, marca "HELDSECK" elétrica, com 33 centímetros por 23 ditos, de boca. Uma máquina "Cutelo" marca Sto. dos Est. A. Foucher Paris, avaliadas referidas máquinas em duzentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 240.000,00).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima designa-

dos, a fim de dar o seu lance ao leilão judicial Firmo Motta, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação. Caso não haja licitante para o preço das avaliações, serão as mesmas vendidas pelo maior preço alcançado. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custas inclusive carta e comissões do escrivão, leiloeiro, e porteiro, na base de 4%, 3% e 1½% respectivamente.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 21 de julho de 1961. Eu, Amílcar Câmara, pelo escrivão interino, escrevi. — (a) Stênio Rodrigues do Carmo, Juiz de Direito.

(Dia — 25/7/61)

COMARCA DE PONTA DE PEDRAS
O bacharel Ruy da Motta Silveira, Juiz de Direito da comarca de Ponta de Pedras, do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que este edital virem, que por parte de Horácio de Miranda Lobato me foi apresentada a petição do teor seguinte: "Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da comarca de Ponta de Pedras. Diz Horácio de Miranda Lobato, brasileiro, solteiro, pecuarista neste município e comarca, por seu procurador infra assinado, que é senhor e possuidor das terras denominadas "São José e Remédios", sita à margem direita geográfica do rio Arari — doc. 2. — Que além das terras o Suplicante é também possuidor dos terrenos de marinha que às mesmas dizem respeito e cuja posse foi adquirida por processo legal junto às repartições competentes — doc. 3. Que o Suplicante tem justo receio de ser molestado nessa posse e sofrer prejuízos em seu patrimônio, por ato dos Réus abaixo discriminados que, sob o pretexto de exercerem a pesca naquele trecho do rio, querem construir barracas nos terrenos do Suplicante, as quais em sua maior parte se destinam ao exercício de comércio, moradias, etc. e onde geralmente fazem festas e entregam-se ao vício da bebedeira. Isto posto o Suplicante requer a Vossa Excelência se digne mandar expedir carta precatória para citar os Réus Antonio Beltrão, Antônio Serrão, Manoel Alexandre, Osvaldo Santos e os indivíduos conhecidos por "Cazuzinha" e "Tapioca", todos residentes em Cachoeira do Arari, e citar Anselmo Duarte e um tal "Nahum", residente em Genipapo, neste município e comarca, para ver-se-lhes propor a presente ação de Interdito Proibitório, por meio da qual impetra o Autor ao Juiz que o segure da violência iminente e sofram os Réus, as penas que Vossa Excelência achar por bem determinar, no caso de transgressão, e para contestar a ação no prazo legal, bem como para todos os demais termos da possessória. O Suplicante protesta provar o alegado com o depoimento pessoal dos Réus e das testemunhas que oportunamente serão arroladas, bem como vistorias. Dando a esta o valor de cinquenta mil cruzeiros, P. deferimento. P. de Pedras, vinte e três de junho de mil novecentos e sessenta e um. Por procuração, Emílio Frade. (Está devidamente selada). DESPACHO — Defiro a segurança na forma requerida, citando-se os Réus para contestarem, querendo, no prazo legal. Observe-se quanto aos residentes na comarca de Cachoeira do Arari, o que dispõe o artigo 175 da lei processual civil. Ponta de Pedras, 23 de junho de 1961. — (a) Ary M. Silveira. — E como os Réus Antônio Serrão e Manoel Alexandre não tenham sido encontrados na cidade de Cachoeira do Arari, para onde expediu-se Carta Precatória citatória, nem haja notícia do paradeiro de ambos, a requerimento do Autor mandei passar o presente Edital com o prazo de vinte (20) dias, pelo qual ficam os mesmos citados nos termos e para os fins da petição e despacho acima transcrito, sob as penas da lei. E para que não alegue ignorância será este afixado nesta cidade, no lugar do costume, e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado", em Belém do Pará. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponta de Pedras, aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Antônio Malato Ribeiro, escrivão que datilografarei e subscrevi. — (a) Ary da Motta Silveira, Juiz de Direito. (T — 2772 — 25/7/61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Basílio Braga e Silva e Oscarina Bezerra do Nascimento, ele solt. nat. do Pará, marceneiro, filho de Satiro Loureiro e Silva e Ana Braga Costa, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Raimunda Bezerra do Nascimento, res. nesta cidade: — Rui Augusto Pinheiro e Anna Pinheiro dos Santos, ele solt. nat. do Pará, aux. de escritório, filho de Raimundo Pinheiro, ela solt. nat. do Pará, aux. de escritório, filha de Raimundo Santos e Capitulina Pinheiro dos Santos, res. nesta cidade: — José Fernandes Campos e Ana do Carmo Souza, ele solt. nat. do Pará, militar reformado, filho de Luiz Fernandes Campos e Lídia Fernandes Campos, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Antonio Thamsturgo Marinho e Maria de Souza Santana, res. nesta cidade: — José Carlos Brandão de Carvalho e Albertina Pardal Lopes, ele solt. sapateiro, filho de José Abílio de Carvalho e Francisca Brandão de Carvalho, res. em Belém, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Agostinho Lopes Vidal e Ana Pardal Ferreira, res. nesta cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de Direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 de julho de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Júnior, Oficial substituto de casamentos nesta capital assino: (a) Francisco Gemaque Tavares Júnior. (T. 2774 — 25/7 e 1/8/61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Pedro da Costa Brito e Maria da Conceição Lobato, ele solteiro, natural do Pará, carpinteiro, filho de Declinda Vitoria Brito, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Lino Antonio Lobato e Isaura Cordeiro Lobato, residentes nesta cidade. Osvaldo Oliveira da Silva e Maria,

Beloniza Silva, ele solteiro, natural do Pará, comerciante, filho de Nilo da Oliveira Silva e Raimunda da Silva Almeida, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Pedro Barbosa da Silva e Maria Nascimento da Silva, residentes nesta cidade. Izauri Correa de Leão e Cecília Serra de Moraes Rego, ele solteiro, natural do Pará, marceneiro, filho de Juvencio Autonomo Correa dos Santos e Maria de Leão Correa, ela solteira, natural do Pará, funcionária municipal, filha de Thomaz Santos de Moraes Rego e Palmira Serra de Moraes Rego, residentes nesta cidade. Edilson Teixeira de Campos e Terezinha de Jesus Correa Lia, ele solteiro, natural do Pará, estudante, filho de Alcino Pinheiro Campos e Lidia Teixeira de Campos, residente em Belém; ela solteira, natural do Pará, professora normalista, filha de Ildefonso Augusto Correa Lima e Maura Augusto Correa Lima, residente em Abaetetuba. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 de julho de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Júnior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Júnior. (T. 2773 — 25-7 e 1-8-61)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Benedito Pereira Ferreira e Olga Mendes Pinheiro, ele solt. nat. do Pará, Carpinteiro, filho de Hermenegildo da Costa Ferreira e Teresa Pereira Ferreira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Otaciano Mendes Pinheiro e Maria Soares Pinheiro, res. nesta cidade — Romildo Horacio Bezerra de Andrade e Anna Maria de Almeida Couto Alves, ele solt. nat. do Ceará, militar, filho de José Bezerra de Andrade e Daila Bezerra de Andrade, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Armando dos Santos Alves e Alice de Almeida Couto Alves, res. nesta cidade — Raimundo Nonato da Silva Filho e Benedita Pinheiro da Silva, ele solt. nat. do Pará, mecânico, filho de Raimundo Nonato da Silva e Justiniada da Silva Cruz, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Carlos Pinheiro da Silva e Raimunda Pinheiro da Silva, res. nesta cidade — Aldecy Costa Raiol e Léa de Souza Barbosa, ele solt. nat. do Pará, contabilista, filho de Manoel Raimundo Raiol e Raimunda da Costa Raiol, ela solt. nat. do Pará, contabilista, filha de Pedro Araujo Barbosa e Zulla de Souza Barbosa, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 e julho de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., Oficial subst. de casamentos nesta capital assino: Francisco Gemaque Tavares Jr. (T. 2748 — 19 e 26/7/61)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Carlos Arouck Pamplona e Odete Pantoja Carneiro, ele solt. nat. do Pará, func. público, filho de Alberto Pamplona e Manoela

Arouck Pamplona, ela solt. nat. do Pará, func. pública, filha de Benedito Pantoja Leite e Guiomarina Pantoja Leite, res. nesta cidade — Delson Baptista de Lima e Rosanira de Almeida Furtado, ele solt. nat. do Pará, func. federal, filho de Raymundo Baptista de Lima e Bibiana Baptista de Lima, ela solt. nat. do Maranhão, func. federal, filha de Louresco de Douza Furtado e Germina de Almeida Furtado, res. nesta cidade — José Maria Gomes Marques e Maria Raimunda de Souza Barboza, ele viúvo, nat. do Pará, comerciante, filho de Heliodoro Calandrini e de Joana Miranda Gomes, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Leandro Barbosa e Oscarina Souza Barbosa, res. nesta cidade — Waldyr Mendes Figueira e Maria de Belém de Oliveira Chaves, ele solt. nat. do Pará, func. estadual, filho de Vicente Miranda de Andrade Figueira e Aurora Mendes de Andrade Figueira, ela solt. nat. do Pará, func. estadual, filha de Carolino Chaves e Luiza de Oliveira Chaves, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade e Belém, aos 18 de julho de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., Oficial subst. de casamentos nesta capital assino: Francisco Gemaque Tavares Jr. (T. 2749 — 19 e 26/7/61)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de seis meses
O Doutor Raimundo Guilhon de Oliveira, Juiz de Direito da 3ª. Vara, no exercício cumulativo da 1ª. Vara Cível e privativa de Órfãos Ausentes e Interditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação de espólio de Maria do Carmo Silva Fonseca, viúva de Abel Fonseca Moreira, que também assinava Abel Fonseca, falecido no dia vinte e três (23) de dezembro de mil novecentos e sessenta (1960), cujo processo corre perante este Juízo e cartório do escrivão abaixo assinado, que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados pela dita Maria do Carmo Silva Fonseca, no estabelecimento comercial sito à Avenida Independência n. 311 (Sapatário A Competidora) e na casa residencial sito à travessa 14 de Abril, n. 246, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume e por cópia, publicado seis vezes com intervalo de trinta dias, cita os herdeiros, sucessores e credores de cujus, para, no prazo de seis meses que correr da primeira publicação, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao dr. Curador ad-bona. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e um (1961). Eu, Moacyr Santiago, escrivão, o datilografarei e subscrevi. — (a) Raimundo Guilhon de Oliveira. (G. — 24/5; 24/7; 24/8; 24/9; 24/10 e 24/11/61)



ESTADO UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARA

BELEM — TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1961

NUM. 2.205

RESOLUÇÃO N. 6.809

Instruções sobre requisição de funcionários

Processo n. 2.109 — Classe X — Distrito Federal (Brasília)

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 12, letra t, e 196 do Código Eleitoral, resolve expedir as seguintes instruções:

Art. 1.º O serviço eleitoral prefere a qualquer outro, é obrigatório e não interrompe o interstício de promoção dos funcionários para ele requisitados. (Código Eleitoral, art. 185).

Art. 2.º Compete aos Tribunais Regionais, quando o exigir o acúmulo, ocasional de serviço nas suas Secretarias, ou nos cartórios eleitorais, autorizar, no Distrito Federal e nas capitais dos Estados, ao seu Presidente e, no interior, aos juizes eleitorais, a requisição de funcionários federais, estaduais ou municipais (Cód. Eleit., art. 17, letras u e s).

Parágrafo único. As requisições serão feitas, sempre, por prazo determinado, e ficam restringidas aos servidores federais da Circunscrição, aos funcionários estaduais do próprio Estado e aos funcionários municipais do seu município.

Art. 3.º Ressalvada a exceção do parágrafo único deste artigo, em nenhuma hipótese será admitida a requisição de ocupantes de cargos isolados, de integrantes de carreiras para as quais se exija nível universitário, ou conhecimentos técnicos, bem como de qualquer cargo de magistério federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. Obedecidas as normas constantes dos artigos anteriores, será permitida a requisição de ocupantes de cargos isolados para serviços braçais, de limpeza e outros semelhantes, desde que os requisitados desempenhem tais funções nas suas repartições de origem.

Art. 4.º Os servidores públicos requisitados para os órgãos da Justiça Eleitoral, que, em virtude de suas funções nos mencionados órgãos não tiverem as férias que lhes couberem, poderão gozá-las no ano seguinte, acumuladas ou não, ou requerer que sejam contadas pelo dobro para efeito de aposentadoria (Cód. Eleit., art. 194, § 2.º).

Art. 5.º Os funcionários atualmente requisitados por qualquer órgão da Justiça Eleitoral, ocupantes de cargos que se enquadrem nas restrições do art. 3.º das presentes Instruções, deverão

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ser desligados pelos respectivos Tribunais Regionais no prazo de trinta (30) dias.

Art. 6.º Estas Instruções entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral. — Brasília, 16 de junho de 1961. — Ary Azevedo Franco, Presidente e Relator. — Cândido Motta Filho. — Cândido Lobo. — Djalma da Cunha Mello. — Ildefonso Mascarenhas da Silva. — Jayme Landrim. — Hugo Anler. — Foi presente: Joaquim Canuto Mendes de Almeida, Procurador Geral Eleitoral.

EDITAL N. 29

De ordem do M. M. Juiz Eleitoral, faço público para conhecimento de quem interessar possa, que foram indeferidos os pedidos de inscrições dos seguintes: Miguel Rodrigues Neto, Elias Correa de Oliveira, Lauriano Viana de Leão, Joaquim Pereira, Maurício Martins de Vasconcelos, Cláudio da Silva Corrêa, Cicero Manoel da Silva, Paulo Corino Barbosa, João Santana Ferreira, Oscarina Garcia da Costa, Maria Luis de Souza, João Ferreira da Silva, Luciano Rosa Rodrigues, Gilberto Teixeira de Albuquerque, Rosa Damasceno Franco, Natalino Barbosa de Brito, Donatella Pinna da Costa, Benedito Silva, Maria Nobre Colvário, Laudemira Rodrigues, Elismeneze de Andrade, Donato Patrício de Paula, Odete Pereira de Souza, João Virgílio Trindade, Camerina da Silva Santos, Virgílio Ribeiro Assunção, Teodoro Enéas de Souza, Carmita Ferreira Lima, Aldenor da Silva, Terolima Moraes Martins, Paula Pereira Trindade, José Gonzaga Pereira, Sinezio Figueiredo Araújo, Maria das Dores da Silva, Teresinha Nascimento Queiroz, Laura dos Santos, Maria Dorotea da Silva Costa, Raimundo Pantofla, Maria do Carmo e Silva, Raimundo da Sampaio de Souza, José Maria Oliveira da Costa, Antonia Ferreira Silva, Luiza Vidal Negreiros, Maria da Costa Botelho, Juarez Lopes de Castro, Maria do Carmo Santos, Francisco Vidal Negreiros, Oscar de Jesus Trindade, Joana Moraes da Silva, Brasilino de Jesus Raposo, Olimbia Costa da Silva, Aarão Bitencourt Cohen Filho, Martinho dos Santos, João Lopes Gaia, Lourival Herculano de Sousa, Marlene Ribeiro Couti-

nho, Brasilina dos Reis, Francisco Ribeiro da Silva, João Pereira Piedade, Maria do Carmo Silva Almeida, Adolfo Monteiro Alves, Maria Eliza Leandro Pereira, Maria Leandro Pereira, Raimundo Cordeiro da Silva, Manoel Assunção dos Santos, José Lima da Silva, Salim Araújo da Silva, Marilza Leandro Pereira, Miraci Leandro Pereira, Octavio de Lima Ramalho, Luiz Otavio Pinza de Melo, Valdimir de Almeida Rodrigues, Anolinário Pinheiro dos Santos, José Maria Campos Barboza, Walther Abel da Silva Cavalcante, Maria Raimunda de S. Bráza, José Zito Cordeiro, Aldo de Souza Barbosa, Raimundo Cantão Oliveira, Alcides Nascimento, Cecília Rodrigues Silva Palheta, João Pereira Leite, João Pontes da Silva, João de Deus da Silva, Maria do Carmo Teodora Alexandrina, Marcos Coelho Valente, Benedito de Moraes Gomes, Cecília das Chagas Marcelino, Benedito Valdir da Silva, Antonia Soteria Ferreira, Mario Saraiva da Silva, Maria Raimunda Gomes, Catarina Gomes, Soterém, Maria Raimunda Silva, Antônio Naves Pereira, Hicino Matos Santilho, Itamar Castro da Lima, José Elias de Castro, Luiz Gonzaga dos Santos, José Barbosa Ramos, Manoel Penitente, Santo Moura, Andreilino Alves Cardoso, Antonio Pinheiro Nunes, Pinto Anollario Alves Ribeiro, Manoel Constantino Pereira, Alvaro Barbosa Fonseca, Marcelo Ferreira dos Santos, Maria Nazaré Silva da Luz, Maria Alves Monteiro, Maria Balbina Souza, Raimunda Alves das Neves, Raimundo Silva, Raimundo Ferreira do Nascimento, Roberto da Conceição, Zacarias do Espírito Santo Silva, Rosalina Varela Soares, Violeta Gonçalves Avelar, Waldomiro Pamplona dos Santos, Maria Helena Pinto Carneira, Olgarina Assunção, Maria Regina Valente Lobato, Francisco Alves da Silva, Francisco da Conceição Silva, Helio Rodrigues Santos, Nina Dias de Souza, Pedro Paulo Moraes Almeida, Ondina Santos da Silva, Oivaldo Ferreira das Chagas, Maria Rita Trindade dos Santos, Anírio Fernandes de Assunção, Manoel Lauro de Lima, Olinda Monteiro Costa, Clarice Pinheiro Pontes, Rasilho Rodrigues Gonçalves, Edith Lobato Viana, Joana Fernandes Macedo, Abel de Sarges Gonçalves, João Ubrajara Machado, Aldenor Ferreira da Con-

ceição, Renaldo Oliveira Vilhena, Benedito Cardoso Filho, Jorge de Jesus Conceição, Eudizila Coutinho Lima, Alzira Sá Nunes, Maria Rita Andrade Souza, Edgardo Cristina de Araújo, José Ferreira da Silva, Antonio Pires de Oliveira Filho, Catarina Lima Madureira, Joanildes Abreu Delgado, Leni Maria Batista de Castro, Pedro da Costa Tenório, Maria Josefa do Nascimento Silva, Elizia Mauricia de Souza, Candido Dias Pinheiro, Ruy Azevedo de Leal, Santiago Gonçalves Fernandes, Hilda de Almeida Carvalho, Aurelio Francisco Soares, Maria José Costa Rodrigues, Maria Laura Araújo Lira, Manoel Pinho de Araújo, Maria Eunice de Araújo, Maria Gama Belém, Davi Rodrigues da Silva, Maximiana de Sousa Ribeiro, Sarafim Araújo, Antonio da Costa Santos, João Cândido da Silva, Maria da Conceição da Silva Oliveira, Manoel Santana Alves, Vicente Sousa Martins, Simão Trindade de Oliveira, Francisco de Souza Rolim, Francisco de Assis Pereira, Osvoldina Santos de Assis, Olívia Gomes de Oliveira, Angelina de Lima, Chermont, Domingos Ferreira, Francisco Lima de Silva, Abelardo Rodrigues da Silva, João Barbosa de Souza, Olívia de Oliveira Pontes, Luzia Corrêa dos Santos, Carlos Alberto Paes de Sousa, Raimunda da Conceição Silva, Reginaldo Monteiro Campos, Maria dos Santos Costa da Silva, Maria Luiza Silva, Raimundo Aguiado Soeiro.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 30.ª Zona (Belém), aos 13 dias do mês de julho de 1961.

(a) Wilson Decleciano Rabelo,

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30.ª ZONA DO ESTADO DO PARA

EDITAL N. 32

De ordem do M.M. Dr. Juiz Eleitoral da 30.ª Zona, faço público a quem interessar possa, que requeram 2ª Via de seus títulos, os seguintes eleitores: Joana da Silva Cavalcante, Francisco Medeiros Duarte, Laércio Sampaio da Silveira, Alcindo Augusto Moura Palha.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30.ª Zona, Belém, 21 de julho de 1961.

Wilson Decleciano Rabelo
Escrivão Eleitoral da 30.ª Zona

JUIZO ELEITORAL DA 28ª ZONA (BELÉM) PARA EDITAL N. 174

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28ª Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que a Aristóteles Brasil Freire, portador do título n. 114, inscrito na 1ª Zona do Território Federal do Acre, filho de Aristóteles Brasil Freire, portador do título n. 114, inscrito na 1ª Zona do Território Federal do Acre, filho de Aristóteles da Silva Freire e Regina Brasil Maia, residente a Tv. Ferreira Pena, n. 95, casa 15 — Umarizal, concedeu transferência para esta 28ª Zona. E, para que se não alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e um.

Oneide de Alencar Lopes
Escrivão Eleitoral

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
EDITAL N. 175

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28ª Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que indeteriu o pedido de 2ª via de José Thomé Palheta, portador do título n. 4147, inscrito nesta 28ª Zona. E, para que se não alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e um.

Oneide de Alencar Lopes
Escrivão Eleitoral

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
EDITAL N. 176

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28ª Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que requereram 2ª via em virtude de extravio dos seus títulos os seguintes eleitores desta 28ª Zona:

João da Cruz Mendes, título n. 123; Germem Raimundo dos Santos, título n. 11.049; Tomé Azevedo Paes, título n. 11.792; Maria José dos Santos, título n. 12.966; Augusto Carvalho Barbosa, título n. 13.558; Manoel Sabino de Oliveira, título n. 18.500.

E, para que se não alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e um.

Oneide de Alencar Lopes
Escrivão Eleitoral

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
EDITAL N. 177

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28ª Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que requereu 2ª via de títulos n. 3848, expedido por esta 28ª Zona, a 29-4-1957. Maria Angela Barros de Araújo, por ter perdido a 1ª via, na qual é Maria Angela Barroso, havendo, ainda, na certidão de nascimento que anexou diferença no nome de pai, Manoel Procópio de Araújo que é, na inscrição, Manoel Araújo e no ano de nascimento da requerente de 1931 para 1935. E, para que se não alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e um.

Oneide de Alencar Lopes
Escrivão Eleitoral

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
EDITAL N. 178

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28ª Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o artigo 16, da Lei 2.550, em audiência realizada às (14) catorze horas de hoje, (69.º dia anterior às eleições), encerrei a inscrição eleitoral, cabendo o número 21.804 (vinte e um mil oitocentos e quatro) ao título do último eleitor inscrito, Aristóteles Brasil Freire. Outrossim, ex-vi do § 1.º do mencionado artigo, torno público que procedi ao encerramento das transferências e constatei que forem transferidos para esta 28ª Zona (Belém), do Pará, (49) quarenta e nove eleitores, cujos nomes e número dos títulos são os seguintes:

Jorge de Carvalho, 20.051; Miguel Bonifácio, 20.091; Mário do Nascimento, 20.454; Francisco da Cruz, 20.666; Nestor Marques de Souza, 20.766; João Batista de Oliveira, 20.767; José Luiz da Silva, 20.768; Joaquim Ramos, 21.670; Aloysio Maria Gurjão Praxedes, 21.674; Armenio Pereira Gonçalves, 21.675; João Batista Lourinho da Ponte, 21.696; Sérgio Murilo Reis da Cruz, 21.771; Raimundo Nonato Lourenço, 21.774; Raimundo Nonato da Silva, 21.776; Waldemar Risunhenho de Moraes, 21.773; Antonio Carlos Urbano Sarmanho, 21.777; Geraldo de Loureiro Nunes, 21.778; João de Oliveira Melo, 21.781; Thomé Pinheiro de Souza, 21.782; Leoncio da Paixão Negrão, 21.785; Francisco Faustino de Carvalho, 21.786; Jaime da Costa Filho, 21.787; José Alves de Oliveira, 21.788; Frederico Elvino Bartins, 21.789; Alypio de Sousa, 21.790; Astório Soares de Castro, 21.791; Wilson Tocantins Lobato, 21.792; Eládio Inácio Santodval, 21.796; Cândido Cardoso de Brito, 21.799; Palmerino Paes da Silva, 21.801; José Barreto Mendes, 21.803; Aristóteles Brasil Freire, 21.804; Maria Bernarda da Silva, 20.080; Terezinha Bezerra da Silva, 20.575; Maria Antônia Ferreira de Araújo, 21.672; Raimunda Almeida Praxedes, 21.673; Maria de Nazaré Matra, 21.770; Aureliana Marinho da Costa, 21.772; Carmen Alves Cardoso, 21.775; Amélia dos Santos Santiago, 21.779; Maria do Carmo Gaia de Melo, 21.780; Jacira Barreto de Assis, 21.783; Luiza Viana de Sousa, 21.784; Elvira Maués Lobato, 21.793; Palmira de Jesus Lima, 21.794; Osmelinda Roberto Pimentel, 21.795; Maria Benevenuto Costa, 21.797; Maria Natalina de Jesus Terra das Neves, 21.798; Miracy Jesus da Silva, 21.802. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado na forma legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Brasil, aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Oneide de Alencar Lopes, Escrivão Eleitoral, mandei datilografar e assinar.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral da 28ª Zona, Belém, Pará, Brasil.

JUIZO ELEITORAL DA 1ª ZONA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, no pedido de registro formulado pelo Partido Republicano Trabalhista do seu candidato doutora Alice Antunes Coelho que também se assina Alice Antunes, para as eleições do cargo de Prefeito Municipal de Belém, nas eleições de 24 de Setembro de 1961, exarou o seguinte despacho: — Cumpridas todas as formalidades legais pelo partido requerente, não tendo havido nenhuma impugnação ao pedido de fls. 2, determino que seja registrado para concorrer ao próximo pleito municipal, como candidato ao cargo de Prefeito Municipal de Belém pelo Partido Republicano Trabalhista a senhora Alice Antunes Coelho, que também se assina Alice Antunes. Publique-se e comunique-se ao T.R.E. Em, 28-4-61. (a) Roberto Cardoso Freire da Silva.

Dado e passado, no Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de Abril de mil novecentos e sessenta e um.

(a) Olyntho Toscano, Escrivão Eleitoral da 1ª Zona.

EDITAL 2ª VIA

De ordem do meretíssimo Sr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público, a quem interessar possa que os eleitores Ursula Dornimar de Moura Couto, Manoel Marques da Silva, Maria José Costa Silva, Eunice Martins Coelho, Maria de Nazaré de Moraes Fonseca, João Laércio Santos Oliveira, Clara Aguiar Benchimol, Dorene da Silva Allen, Iran Lobato de Andrade, Terezinha de Jesus Bentes Santana, Pedro Ananias, Antonio Rosa da Silva, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segundas vias dos mesmos, nos termos da Lei vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um.

(a) Olyntho Toscano, escrivão eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA

De ordem do MM. Juiz Eleitoral, faço público para conhecimento de quem interessar possa, que foram inscritos nesta 1ª Zona no período de 16 a 31 de maio do corrente ano, os seguintes eleitores: — Elza Maria Furtado de Sousa, Carlos Ramagnó Paiva, José Heitor Hueth Bacelar, Lourival Bispo dos Santos, Olga Silva Macedo, Francisco Barroso Silva, José Luiz Ferreira da Silva, Enéas Viana David, Osvaldo Soares dos Santos, Nilo Ferreira Nogueira, Laudival Wanzer de Oliveira, Júlia Barros Ferreira, Francisco Domingos da Silva, Hayda Maria de Oliveira Santos, Miraci Benedita Veras, Marias Benedita di Carmo Santos, José Pedro Aragão, José Maria de Souza, Cesar Conde dos Reis Cavaleiro, Alzira Silva Pereira, Maria Lúcia Baló Noronha, Mauricio Rodrigues, Nazaré Marques de Pinho, Dulcilio Pamplona da Silva, Maria Madalena Botelho de Souza, Maria Madalena Souza Peres, Inácia da Conceição, Nascimento, Maria de Lourdes Barbosa, Maria Rosa Rodrigues Ribeiro, Maria da

Conceição Assaf, Jair Correa da Silva, Benedito Carlos de Mamede, Maria Madalena de Sousa Vieira, Pedro dos Santos Costa, Maria da Silva Nobre, Amelia Sastana Pereira, Elaisa Praxedes dos Santos, Honório Maxima de Andrade, Manoel Ricardo de Araújo, Anaenor Rodrigues de Freitas, Helena Silva Pimentel, Carmen Guimarães Costa, Inah Rego de Mendonça, Hilton Ramos Brito, Sebastião Xavier Conceição, Mario Moraes da Silva, Tereza Cabral Pinto, Claudio Nogueira Neves, Maria Fernandes Silva, Altamira Calandrina Moraes, Raimunda Almeida, Francisco Manoel Borges Prieto, Venina Rodrigues Souto, Carlos Alberto Alves Teixeira, Terezinha de Jesus Trindade, Wilson Leão Allaia, Maria do Carmo Lopes Nunes, Maria da Conceição Barriga Araújo, Leandro de Leão Cardoso, Hildomar Mota Campos, José Stenart, Raimundo Nonato dos Santos Carneiro, Terezinha de Jesus Dias, Raimunda Nonato Vale, Rosa Nogueira Barros, Olinto Oliveira de Santana, Miguel Soutelo Costa, Azuila Nobre Sarmento, Taciano Pinto Frias, Maria Célia da Silva, Lúcia Santos Ferreira, Manoel da Cunha e Silva, Celeste do Rosário Tanoeiro, Antonio Joaquim da Silva Moura, Raimundo Nogueira Neves, Braz Antonio Ferreira Neves, Feliciano Pereira Muniz, Maria da Conceição Martins de Souza, Eva Pereira do Nascimento, Miguel Abreu Duarte, Raga Pacha, Enoch Mauricio Gomes, Josefa Maria dos Reis, Angelo Rodrigues Bezerra, Joaquim Mendes da Costa, Teolinda Pereira Marques, Manoel Augusto Lima Borges, Mariza Monteiro Raimundo, José Guilherme da Silva Barros, Maria Amélia Coutinho, Maria Eunice Queiroz Muniz, Maria Luiza de Azevedo Correa, Acioli Pereira de Moraes, Lizete de Moura Carvalho, Maria Rosalia de Oliveira Nery, Adolfo Eugenio de Oliveira Nery, Luiza de Oliveira Nery, Raimunda Pamplona da Silva, Laércio Wilson Barbalho, Maria Antonia Cardoso Costa, Manoel Moraes da Paixão, Sarar Benarroch de Oliveira, Jacinto Jairo Granado Santos, Alice de Matos Leal, Manoel Rosa de Amorim, Reinaldo de Carvalho Maroja, Estelita Bitencourt Sena Barra, Maria de Nazaré Lins Maciel Borges, Cinira Pontes Garcia, Ninair de Castro, Pantoja, Maria de Nazaré de Oliveira Beirão, Raquel Izac Benarroch, Célia José da Silva Santos, Antonio Airton Ribeiro, Francisco Gonzaga Paes, Raimundo Borges Palheta, Raimundo da Costa Melo, Cassilda Sousa de Jesus, Marclana Santa Rosa, Antonio Ribeiro da Silva, Célio Freitas Almeida, Wilson Rodrigues Silva, Flávio Augusto Oliveira Chada, José Duarte Ferreira, Guilherme Joaquim da Costa Filho, Pedro José da Silva Moura, José da Silva Moura, José Rodrigues Jesus, Léda Carneira Leite, Adolfo, Cosme Damião Sousa de Oliveira, Osmarina Sousa Serra, Maria José Lobato Costa, Milton Ferreira de Lucena Alan Nelson Oliveira Ferreira, Haroldo Lopes Gonçalves, Raimundo Wanzilêu, Raimunda Cardias Alves, Olivar Assis Favacho, Manoel Rodrigues dos Santos, Edson Duarte dos Santos, Antonio Carlos Nunes, Maria José Tavares, Raimunda Santos da Silva, José Pedro Santos, Conceição Ferreira da Silva, Fevelinda Cartagones Coelho, Maria da Conceição dos Santos Borges, Agostinho Espírito Santo, Freire de

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACORDAO N. 3968

(Processo n. 8839)

Requerente: — Dr. Pedro de Moura Palha, respondendo pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Selator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. dr. Pedro de Moura Palha, respondendo pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça, remeteu para registro o decreto n. 3488, de 24-5-61, que retifica o de n. 519, de 8-11-49, que reformou o 2o. sargento da Polícia Militar do Estado, José Sales de Vasconcelos, para promovê-lo ao posto de 1o. sargento, de acordo com a Lei n. 1524, de 4-3-1958, e reformá-lo no aludido posto, percebendo Cr\$ 139.104,00 anuais, ou sejam Cr\$ 11.592,00 mensais, entre proventos e adicionais, a partir de 1 de setembro de 1960, como tudo dos autos consta.

Acordam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do exmo. sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira na forma que expôs, converter o julgamento em diligência, a fim de que o digno Chefe do Poder Executivo, em novo ato, fixe os proventos do reformado da seguinte forma:

Vencimentos mensais, conforme Lei n. 1826, de 30-11-59, de 1o. sargento da P. M.	Cr\$ 7.500,00, num total anual de	90.000,00
Valor de 366 etapas diárias a Cr\$ 40,00		14.640,60
Quantitativo de fardamento, correspondente a 30% sobre o valor das etapas a Cr\$ 40,00		4.392,00
Valor de 366 etapas suplementares a Cr\$ 20,00, conforme art. 240, da Lei n. 207, de 30-12-1949		7.320,00
Adicional por tempo de serviço, 20% sobre Cr\$ 116.352,00		23.270,40
Total	Cr\$ 139.622,40	

Belém, 11 de julho de 1961. — (aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente. — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator. — Augusto Belchior de Araújo. — Mário Nepomuceno de Souza. — Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator. — RELATÓRIO: "O presente processo contém o decreto n. 3488, de 24 de maio de 1961, retificando o de número 519, de 8 de novembro de 1949, que reformou o 2o. sargento da Polícia Militar do Estado, José Sales de Vasconcelos, par alevá-lo à graduação de 1o. sargento, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958. Para efeito de registro veio a esta Egrégia Corte de Contas. Dando início C instrução, a ilustrada Presidência pronunciou-se, às fls. 16, nos seguintes termos: "Dando início C instrução deste feito, impõem-se, desde logo, as seguintes observações: a) — O decreto Executivo, por força do qual fica reformado o sr. José Sales de Vasconcelos, segundo (2o.) sargento da

Polícia Militar do Estado, recebeu o n. 519 e tem a data de 8 de novembro de 1949, sendo, por conseguinte, anterior à jurisdição desta Egrégia Corte; b) — A certidão de fls. 5 atribui ao referido militar o tempo de serviço de 34 anos, 1 mês e 25 dias. Basto isso, para a contagem em dobro correspondente ao período de guerra não influir no cálculo dos proventos; c) — O Tribunal já firmou jurisprudência sobre o direito concedido na Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, reconhecendo ser esse direito extensivo aos militares que serviram apenas na Capital; d) — Torna-se dispensável novo pronunciamento do Comando Geral da Polícia Militar do Estado. À vista do exposto, colha a Secretaria os seguintes pronunciamentos: I — Da Seção de Receita, para informar os vencimentos anuais de um primeiro (1o.) sargento e as demais vantagens que o beneficiam; nos termos da Lei Orçamentária correspondente ao ano de 1960, visto o atual decreto Executivo consignar o aumento a partir de primeiro (1o.) de setembro de 1960. Trata-se não de uma reforma, mas, sim, de aumento de proventos do militar reformado. II — Da Seção de Despesa, para fazer o cálculo dos proventos anuais de um primeiro (1o.) sargento, com base nas aludidas dotações e a gratificação adicional de vinte por cento (20%). Seja observado o prazo dos pronunciamentos. Belém, 13 de junho de 1961. — (a.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente.

Manifestaram-se as seções citadas e por elas se conclue que os proventos totais a que tem direito o reformado são no valor de Cr\$ 139.622,40; entre vencimentos, vantagens e adicional de 20% e não como está no decreto. Ofereceu parecer, confirmando esse cálculo a digna e operosa Sub-Procuradoria.

Esclarecido, pois, o assunto, este é o relatório.

VOTO: — Converto o julgamento em diligência ao Executivo para que seja retificado o decreto na parte dos proventos que devem ser na quantia de Cr\$ 139.622,40 anuais.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo com S. Excia. o senhor relator".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Pela conversão".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Acompanho S. Excia. o senhor Ministro Relator".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Nego o registro, porque houve inclusão do adicional sobre a soma dos vencimentos com as vantagens, quando esse adicional deve incidir apenas sobre os vencimentos".

Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente. — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator.

Augusto Belchior de Araújo, Mário Nepomuceno de Souza, Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Alencar, Lucilda Lima Fernandes, Manoel Alípio dos Santos, João Bento Corvelo, Edivaldo da Silva Costa, José Alexandre da Fonseca, Osvaldo Leal Dias Filho, Orlando Neves da Silva, Evanildo Parplona, Joanelle Fontenelle Barbalho, Umbelino Vale Pereira, Eunice Matos da Silva, Olgarina Santos Pinheiro, Otacilio dos Santos Correa, Francisco da Graça Dias, Maria de Nazaré dos Santos Farias, Francisco de Assis Lavandá, Terezinha Ferreira de Almeida, Franca Maria Francelina Pereira, Eneida Estumano Chaves, Maria Madalena dos Santos Cruz, Anamaria Barbosa dos Santos, Henrique Cesar Peres dos Santos, Daise Gonçalves Dutra Raimundo Ferreira dos Santos, Jaime Guilherme Paulo da Cruz, Laercio Cesar dos Reis Cavaleiro Euclides Pessoa, Leonidas Melo Conde, Juraci Teixeira de Melo, Mario da Silva, Maria de Nazaré Rodrigues de Carvalho, Alyrio Gonçalves Salgado, Wilfredo Ferreira Gama, Leopoldo Manoel de Farias, Eldenor Ferreira das Chagas, Maria de Lourdes Miranda Pantoja, Raimunda Damas de Castro, Orlendina Borges Ramos, Dêlza Alves Martins, Adrina Gama e Gama, Adarbecina Gama e Gama, Mercedes Pimentel de Oliveira, Margarida Gama Leão, Cláudio Marques Coutinho, Ivete Soares de Sousa, Maria do Rosário Silva, Francisca Oliveira Costa, Lúcia Tavares Miranda, Maria Marlucey Almeida Melo, Maria de Jesus Neves Tocantins, Maria Jurandyr Monteiro Gonçalves, Maria José Dias, Orlando Novaes Magalhães, Jorge José Béchara Arero, Maria da Conceição Bendeira de Souza, José Ferreira Ribeiro, Amadeu Sarmento Lobo, Joaquim Nazaré Duarte, Milton Vieira Lima, Raimundo Nonato de Oliveira dos Santos, Manoel Jesus Sales de Carvalho, Moyses Sidnei Freire de Miranda, Carlos Alberto Aragão Andrade, Júlia Patrício Ferreira, Maria de Lourdes Tenório Marçal, Anselina Marçal Tenório, Aluizio Gama e Gama, Izaura Soares Barbosa, Jorge Constantino Habyb, Tereza Fátima Barbosa dos Santos, José Ribamar de Oliveira, Edna da Silva Pacheco, Laercio Rodrigues de Andrade Lima, Maria Almiria Santos, Arlene Ermelinda, Gimenés Patrício, Milton Santos Cruz, Nilza Josefa Barral de Melo, Raimundo Marques Martins, Walter Martins, Vicente Antonio Alves Neto, Maria Vale Carvalho, Célio da Ascensão Campos de Araújo, Jaime da Silva Silveira, Luiz Carlos de Moura Carvalho, Iracênio Idir Couto da Rocha, Carlos Sebastião Napoleão de Lima, Alberto Joaquim Nogueira, Raul Americo Borborema Reis Ferreira, Ana Etelvina de Almeida Pereira, Guilherme de Oliveira Sargado, Augusto Gaia Monteiro, Alva Flor Barrá Sousa, Tica dos Santos Tavares, Selma Rodrigues Veloso, Selustiano Barbosa dos Santos, Darcy Quintino da Silva, Porfirio França Barbo, Raimundo Damasceno Monteiro, Agnes da Silva Sousa, Lucimar Estácio, Wladimir Cantuária Pamplona, Ana Pirá Cordeiro, Maria da Conceição Nery Solano Léa da Silva Sousa, Maria de Nazaré Sousa Patrício, Antonia do Rosário e Sousa, Almerinda Martins Gaia, Cerey Alves de Almeida Alencar, Rubens de Jesus Ramos, Wilson Fausto Coelho de Freitas, Lenir Silva Santos, Luiz José Costa, Maria Santana do Rosário, Jú-

lia Fecury Moreira, Helena Vieira Gomes, Raimunda Dalva Nogueira Ferreira, Ruy Fernandes da Silva, Maria Soares, Maria Lúcia Marques, Manoel Ferreira dos Santos, Raimunda Dias Lima, Rubens Silva de Paula Costa, Júlio Mascarenhas Filho, Nélia Pimentel Tavares, Eneás de Sousa Monteiro, Carmen Dolores Martins, Carlos Roberto Marques de Magalhães de Magalhães, Palmira Rodrigues de Almeida, Prisco Marques Machado, Joana Tavares Primo, Osvaldina Risalia Beltrão Martins, Alberto Lameira Pontes, José de Araújo Sales, Maria José Moraes dos Santos Costa, Maria Efigenia Praxedes, Maria Yone Martins, João Wilson Pimentel Tavares, Maria Hilária Pimentel Tavares, Elmira Dinait Costa Cota, Osvaldo Augusto da Silva, Raimundo dos Santos, Agostinho dos Santos Cardoso, Oscar Mendes de Magalhães, Doralice da Silva Jerônimo, Minervina Pacheco da Silva, Maria da Consolação Sousa, Antonio Carlos de Araújo, Maria Alice Alves Calandrim, José Urubatam Reis, José Carlos de Sousa, José Monteiro Pinheiro, Maria de Lourdes Nogueira, Maria Damasceno de Carvalho, Antonio Damasco de Carvalho, Alberto Osvaldo Correa Peres, Edilson Pereira Maia, Silas Nonato de Sousa, Sebastião Barbosa Diniz, Noemia Alvarez Elarrat, Maria Leonor dos Santos Moraes, Luiz Ventura dos Santos, Raimunda da Costa Reis, Maria Correa da Costa, Teodorica Correa da Costa, Maria do Espirito Santo da Conceição Danin, Antonio Sousa do Nascimento, Vicente Fortunato Souto, José Mariano Klautau de Araújo, João Rodrigues de Lima, Guilomar Pena Gomes, Armindo dos Reis Brasil, Servula de Sousa Ferreira, José Roberto Azevedo de Oliveira, Olivar Nunes Pereira, Alice Nunes Ferreira, Francisco de Assis Ribeiro, Teodora Ribeiro de Araújo, Luiz Conte, Geralda Carneiro Ribeiro, Maria Eunice de Sousa, Alberto Ferreira, Moura, Raimundo Rodrigues, Iolisa Picanço da Silveira, Raimundo dos Santos Lopes, Raimundo de Oliveira, Haroldo Dias Martins, Risalina Chagas de Nazaré, Ruth Rosita Chagas de Nazaré, Leonice Sobral Pereira, Ney Gonçalves de Mendonça, Nair Nascimento Costa, Neuza Olivia, Jester Sulaiman, Raul Batista Gomes Silva Alda de Brito Martins, Heda Renato Silva, Orlando Vieira Pinheiro, Walda Ferreira Martins, Maria Stela Ayres Rabelo de Oliveira, Antonio Rodrigues Pereira, Bianor Oliveira Humssy, Paulo Rodrigues Conceição, Maria Raimunda Gomes, José Raimundo Maria Coelho da Silva, Euler Esteves Ribeiro, Raimunda Batista Siqueira.

Foram indeferidos os pedidos de inscrição dos eleitores: — Durval Barbisa Santana, Durvalina da Cruz Valente, José Joaquim da Silva, Guilherme Ramos Santa Rosa, Boanerges Borgts da Fonseca Serantes, Júlia de Alencar Dias, Angelina Marçal Tenório, Francisco Neves da Silva, Wanda Carrera Sá, Pedro Clemente de Oliveira, Vicente Felix de Queiroz, Palmiro Ribeiro do Nascimento.

Dado e passado por este Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, aos 5 de Junho de mil novecentos e sessenta e um.

(a) Olyntho Toscano — Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

174

Diário da Assembleia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1961

NUM. 1.301

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 14

Autoriza o Governador do Estado a ausentar-se do país e da outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica o Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, autorizado a ausentar-se do país durante sessenta (60) dias, para tratar de in-

teresses do Estado.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, 23 de junho de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho

Presidente

Acindino Campos

1.º Secretário

Victor Paz

2.º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 3963

(Processo n. 8735)

Requerente: — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Diretor do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal, o decreto da aposentadoria de Clarinda Martins Rodrigues, no cargo de professor de 1.ª, matrícula, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Vila Nova, município de São Caetano de Odivelas, de acordo com o art. 10.º da Lei n.º 1538, de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 88.320,00 (oitenta e oito mil trezentos e vinte cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência, concedido pela n.º 2172, de 17-1-1961, devidamente registrada neste Tribunal — como tudo dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do exmo. sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma que expôs, deferir o registro solicitado.

Belém, 7 de julho de 1961. — (aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente. — Mário Nepomuceno de Souza, Relator. — Augusto Belchior de Araújo. — Lindolfo Marques de Mesquita. —

Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator. —

RELATÓRIO: "Para efeito de exame e registro, o Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através do ofício n.º 685, de 12 de junho do ano corrente, remeteu a esta Corte de Contas o expediente relativo à aposentadoria de Clarinda Martins Rodrigues, no cargo de Professor de 1.ª, matrícula, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Vila Nova, município de São Caetano de Odivelas.

Abrega os autos o seguinte decreto:

DECRETO

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 10.º, da Lei n.º 1538, de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Clarinda Martins Rodrigues, no cargo de Professor de 1.ª, matrícula, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Vila Nova, no município de São Caetano de Odivelas, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 88.320,00 (oitenta e oito mil trezentos e vinte cruzeiros) correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência, concedido pela Lei n.º 2172, de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1961.

(aa.) Newton Burlamaqui de Miranda, Governador do Estado, em exercício. — Moreira Junior, Secretário de Estado de

Educação e Cultura.

A aposentadoria, nos termos da Lei n.º 1538, foi requerida pela beneficiária, como se verifica do petítório de fls. 5, ao qual fez juntar uma certidão fornecida pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura, contando-lhe 26 anos, 11 meses e 7 dias de serviço prestado ao magistério primário do Estado, inclusive dois anos de licença prêmio não gozada.

Instrução normal, sem qualquer incidente. Os órgãos técnicos nada objetaram, pois nada há a objetar, pertinente à legalidade da aposentadoria e à exatidão dos proventos.

Com o parecer do dr. Sub-Procurador, favorável à concessão do registro, é o Relatório.

VOTO: — Pelas razões expostas no Relatório, concedo o registro solicitado.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Concedo o registro".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Deferir".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Nego o registro, porque contrário à Constituição a aposentadoria, a pedido, com limite de idade ou menos de 35 anos de serviço".

Elmiro Gonçalves Nogueira

Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza

Relator

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques de Mesquita

Sebastião Santos de Santana

Fui presente:

Flávio Nunes Bezerra

Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 3965

(Processo n. 5986)

4.º Julgamento

Requerente: — Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o exmo. sr. dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a registro neste Tribunal, com o ofício n.º 393-61, recebido e protocolado na mesma data, sob o n.º 297, as fls. 194 e 195, do Livro n.º II, o decreto n.º 3545, de 21-6-61, que retifica o de n.º 3259, de 11-11-60, que promoveu ao posto de capitão o 1.º

te da Polícia Militar do Esta-

do, Percílio Almeida, para reformá-lo no aludido posto, percebendo Cr\$ 250.164,00, anuais, ou sejam, Cr\$ 20.847,00 mensais, entre proventos e adicionais, a partir de 1 de setembro de 1960, cumprido o Venerando Acórdão n.º 3631, de 20-12-60, publicado no D.O. de 1-1-61, como tudo dos autos consta.

Acórdam os Juizes do Tribunal tra o voto do exmo. sr. Ministro Belchior de Araújo, Relator. — Lindolfo Marques de Mesquita. — Mário Nepomuceno de Souza. — Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Belém, 11 de julho de 1961. —

(aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente. — Augusto

Belchior de Araújo, Relator. —

Lindolfo Marques de Mesquita. —

Mário Nepomuceno de Souza. —

Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Augusto

Belchior de Araújo, Relator: —

"Este processo refere-se à reforma 'ex-officio' do oficial da P. M. E., Percílio Almeida, e já foi submetido a quatro julgamentos.

1.º Julgamento — Em 7 de julho de 1958, gerou o Acórdão n.º 2684, que determinou ao Executivo para, em novo ato, retificar os proventos do dito oficial, para Cr\$ 134.910,00, anuais, em vez de Cr\$ 94.240,00, também anuais.

Este Acórdão foi cumprido pelo decreto n.º 2922, de 18 de agosto de 1959 e registrado no T. C. pelo Acórdão n.º 2758, de 28 do mesmo mês.

2.º Julgamento — O mencionado oficial Percílio Almeida, requereu baseado na Lei n.º 1524, de 4 de março de 1958, do Governador do Estado, a sua elevação ao posto de capitão da P. M. E., que sendo deferido, baixou o decreto n.º 3259, de 11 de novembro de 1960, retificando o ed. n.º 2922, de 18 de agosto de 1959, atribuindo ao mesmo oficial, Cr\$ 241.800,00, anuais, relativos aos proventos de capitão.

Apreciado este ato do Governo do Estado, em sessão plenária de 20 de dezembro de 1960, os órgãos técnicos do T. C. e os do Ministério Público, discordaram dos cálculos dos proventos de capitão, aludidos no decreto n.º 3259, que eram de Cr\$ 241.800,00, anuais, para que o Poder Executivo os retifique em Cr\$ 250.164,00, também anuais, nos termos dispostos no Acórdão n.º 3631, de 20-12-60.

Vem, agora, em data de 21 de junho, p. findo, o Governador em

exercício, dr. Newton Burlamaqui de Miranda de cumprir o Acórdão n. 3631, pelo decreto n. 3545, de 21 de junho de 1961.

Isto posto, sou pela aprovação do registro solicitado em nome do Governo do Estado, em 3 de julho corrente, pelo sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça, em ofício n. 368.61, para que o raptão reformado ca P. M. E. Percilio Almeida, passe a receber dos cofres públicos, Cr\$ 250.164,00, anuais, a partir de 1 de setembro de 1960, na forma descrita no Acórdão n. 3631, de 20 de dezembro de 1960, publicado no "D. O." de 1 de janeiro de 1961, exemplar n. 19.510".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Nego o registro, porque houve inclusão de adicional sobre a soma os vencimentos com as vantagens, quando esse adicional deve incidir apenas sobre os vencimentos".

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

Augusto Belchior de Araújo
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Souza
Sebastião Santos de Santana

Fui presente:

Flávio Nunes Bezerra
Sub-Procurador

ACÓRDAO N. 3966

(Processos ns. 7651, 7879, 7884, 8122, 8127, 8132, 8137, 8383, 8396, 8479 e 8638).

Prestação de contas de emprêgo, no exercício financeiro de mil novecentos e sessenta (1960), de créditos orçamentários entregues em duodécimos, na Secretaria de Estado de Finanças.

Requerente: — A Secretaria de Estado de Saúde Pública, então sob a responsabilidade do dr. Henry Checralla Kayath, através da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o dr. Henry Checralla Kayath, remeteu para exame e julgamento, a prestação de contas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, da importância de Cr\$ 270.680,00, consignação Gabinete do Secretário, subconsignação Despesas Diversas — Pronto Pagamento e Transporte, Tabela 88, da Lei 1826, de 30-11-59, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1960, como todos dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas, e autorizar a presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação a favor do Sr. Dr. Henry Checralla Kayath, então Secretário de Estado de Saúde Pública, na importância de Cr\$ 270.680,00 (duzentos e setenta mil seiscientos e oitenta cruzeiros), recebidos no exercício financeiro de 1960.

Belém, 11 de julho de 1961. — (aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente. — Mário Nepomuceno de Souza, Relator. — Augusto Belchior de Araújo. — Lindolfo Marques de Mesquita. — Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator: — "A Secretaria de Estado de Saúde Pública presta contas dos duodécimos recebidos no decorrer do exercício financeiro de 1960, a conta da Verba "Secretaria de Estado de Saúde Pública", consignação — Gabinete do Secretário — Tabela n. 88 — subconsignação Despesas Diversas — Pronto Pagamento e Transportes, da lei orçamentária então vigente.

O processo observou instrução rápida e regular, embora várias diligências tenham sido executadas, no sentido de esclarecer pontos obscuros e sanear certas anormalidades.

Os pronunciamentos finais dos órgãos técnicos, concluem pela exatidão das contas, legalidade e legitimidade dos comprovantes.

A realidade do que se contém nos autos, portanto, está rigorosamente refletida naqueles pronunciamentos.

Documentação perfeita e em ordem, igualando-se o valor recebido ao valor dispendido, com uma pequena diferença de Cr\$ 0,90, indicativa como saldo a recolher pela Seção de Tomada de Contas, indicação sem dúvida, insubsistente, face ao que dispõe o art. 888, parágrafo único, alínea "a", do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, que não considera alicance, e, como tal, passível das penas da lei, as quantias iguais ou inferiores a mil réis, atualmente um cruzeiro, nos processos de tomadas de contas.

Dêse modo, aprovamos a presente prestação de contas, para os ulteriores de direito".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho S. Excia. o senhor relator".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Aprovo as contas".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Tendo o exmo. sr. ministro relator, que esteve em contacto direto com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada".

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Sebastião Santos de Santana

Fui presente:

Flávio Nunes Bezerra
Sub-Procurador

ACÓRDAO N. 3967

(Processo n. 8711)

(Prestação de contas do emprêgo no exercício financeiro de mil novecentos e sessenta (1960), de créditos orçamentários entregues, em duodécimos, na Secretaria de Estado de Finanças.

Requerente: — Sr. Claudomiro Anastácio das Neves, diretor do Presídio São José.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Claudomiro Anastácio das Neves, remeteu para julgamento e quitação a prestação de contas da Verba Secretária de Estado de Segurança Pública, consignação Presídio São José, subconsignação Pessoal Variável — Diaristas, a importância de Cr\$ 700.000,00 e Despesas Diversas, Pronto Pagamento — Cr\$ 21.600,00, recebidos no exercício financeiro de 1960, de acordo com a Lei n. 1826, de 30-11-59, como tudo dos autos consta.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, a favor do sr. Claudomiro Anastácio das Neves, diretor do Presídio S. José, relativo a importância de Cr\$ 721.600,00 (setecentos e vinte e um mil e seiscientos cruzeiros), no exercício financeiro de 1960.

Belém, 11 de julho de 1961. — (aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente. — Sebastião Santos de Santana, Relator. — Augusto Belchior de Araújo. — Lindolfo Marques de Mesquita. — Mário Nepomuceno de Souza.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana, Relator: — "Em ofício 380, de 11-4-61, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, remete a esta Egrégia Corte, a prestação de contas do Presídio São José, custeio geral, referente aos meses de janeiro a dezembro de 1960. "As fls. 104-v. do presente processo, há o seguinte no despacho do exmo. sr. Ministro Presidente".

"Cumpre-me salientar desde logo, que a prestação de contas do Presídio São José, objeto deste processo, infringiu, sem motivo legal, o disposto no Acto n. 7, de 16 de março de 1956, e na Lei n. 1846, sancionada, com veto, a 12 de fevereiro de 1960 e promulgada, com a recusa do voto parcial, a 8 de fevereiro último (1961), sobre a remessa dos expedientes parciais a esta Egrégia Corte. A comprovação, que deveria ter sido feita mensalmente, nos termos daquele Acto, concretizou-se de uma só vez e assim mesmo ferindo o preceito no art. 43, da citada Lei n. 1846. O expediente geral só deu entrada no Protocolo a 20 de abril em curso (1961), tendo o prazo estabelecido no art. 43 se extinguido a 30 de março. O facto

é por mim registrado para que não deixe de passar no crivo daqueles a quem o assunto esteja ateto".

A S. T. C. informa que a Secretaria de Estado de Finanças pagou ao Diretor do Presídio São José, nas subconsignações — Pessoal Variável — Diaristas, a quantia de Cr\$ 700.000,00 e em Despesas Diversas para pagamento a quantia de Cr\$ 21.600,00. Informa a aludida Seção que o total gasto foi de Cr\$ 721.602,00, devendo um saldo a recolher de Cr\$ 98,00.

As fls. 108, o dr. Moacir Pamplona, Auditor encarregado deste feito, solicitou a presença do interessado por estas contas dentro do prazo de cinco (5) dias, a fim de tratar de assuntos correspondentes ao mencionado processo.

Compareceu a este Tribunal o sr. Ramundo da Silva, sub-diretor do Presídio São José, que tomando conhecimento da existência de um saldo a recolher de Cr\$ 98,00, de Despesas Diversas — Pronto Pagamento, segundo pronunciamento às fls. 107, esclareceu que o mesmo não é verdadeiro, pois os duodécimos recebidos importam em Cr\$ 21.600,00, os quais foram gastos integralmente conforme pagamento às firmas:

A. F. Coêlho & Cna. 11.408,00
Rodrigues Bastos & Cia. 10.192,00

Cr\$ 21.600,00

Prova o que acima está dito os documentos às fls. 191 e 102.

As fls. 110, o Contabilista deste Tribunal, Carlos Antonio Ribeiro, presta os seguintes esclarecimentos.

O dr. Sub-Procurador em parecer de fls., pede julgamento.

O dr. Auditor em relatório final presta informações, nada opondo em contrário ao julgamento desta prestação de contas.

Aprovo a presente prestação de contas, devendo a preclara Presidência deste Egrégio Tribunal, expedir o competente Alvará de Quitação em favor de sr. Diretor do Presídio São José — Claudomiro Anastácio das Neves, na quantia de Cr\$ 721.600,00".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho S. Excia. o Sr. Ministro Relator".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Aprovo as contas".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Tendo o Exmo. Sr. Ministro Relator, que esteve em contacto direto com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada".

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente:

Flávio Nunes Bezerra
Sub-Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO III

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1961

NUM. 67

PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA DA LEI N. 4778 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à Ana Zilda Nunes Borges. A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, à Ana Zilda Nunes Borges, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Alcindo Cacela, 14 de Março, Beco da Paciência e Ferreira Pena, a 72,60m. Dimensões: frente, 8,87m. Fundos, 37,25m. Área 330,4075m². Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 12.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de dezembro de 1960
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Administração

LEI N. 4664 — DE 22 DE AGOSTO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Tomé Hilário da Trindade. A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Tomé Hilário da Trindade, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Ferreira Pena, Passagem Leitão, Curuçá e 14 de Março, de onde dista 233,00m. Dimensões: Frente — 4,35m. Fundos — 60,90m. Área — 246,916m². Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 105.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4665 — DE 23 DE AGOSTO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Nazaré Hage Oliveira. A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Nazaré Hage Oliveira, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Av. Duque de Caxias, Avenida Visconde de Inhauma, Travessa do Timbó e Travessa da Vileta, de onde

dista 56,80m. Dimensões: Frente — 3,73m. Travessa 4,60m. Fundos — 52,90m. Área — 197,317m². Terreno de forma regular, edificado com o n. 703. Confina pela direita com o imóvel n. 701 e pela esquerda com o s/n.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4666 — DE 23 DE AGOSTO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Joana Pinto de Freitas. A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Joana Pinto de Freitas, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Rua dos Caripunas, Rua Paes e Souza, Travessa Castelo Branco, de onde dista 43,75m. e 14 de Abril. Dimensões: Frente — 6,50m. Fundos — 18,00m. Área — 117,00m². Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel s/n. e pelo lado esquerdo com o de n. 1290. Terreno edificado sob o n. 1292.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4667 — DE 19 DE AGOSTO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Maria José Ferreira de Arruda.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Maria José Ferreira de Arruda o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Antônio Barreto, Rua Diogo Maia, Travessa Almirante Wandenkolk e Travessa D. Romualdo de Seixas, de onde dista 45,00m. Dimensões: Frente — 12,00m. Fundos — 19,10m. Área — 228,00m². Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de

direito. Terreno baldio cercado. Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4668 — DE 23 DE AGOSTO DE 1960

Concede Pensão especial ao ex-servidor municipal Salim Antônio Simão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido pensão especial equivalente aos proventos de aposentadoria que lhe caberiam, isto é, correspondente a diária de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros), ao ex-servidor Salim Antônio Simão.

Art. 2.º Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, fica aberto, no exercício corrente, o crédito especial de Cr\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de setembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
José Pedro
Secretário de Finanças

LEI N. 4669 — DE 25 DE AGOSTO DE 1960

Concede um auxílio anual ao Clube Beneficente Coronel Fontoura, com sede nesta Capital.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido um auxílio anual de Cr\$ 20.000,00, ao Clube Beneficente Coronel Fontoura, sociedade que presta em seu seio a maioria dos elementos ativos e inativos do Batalhão Militar do Estado e do tradicional Corpo Municipal de Bombeiros.

Art. 2.º Para ocorrer à despesa prevista nesta lei, fica aberto no exercício corrente o crédito especial de Cr\$ 20.000,00, à conta dos recursos disponíveis do Município.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
José Pedro
Secretário de Finanças

LEI N. 4670 — DE 25 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre a licença para as mercearias funcionarem aos domingos e feriados e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Letra F, da Tabela I, Imposto de Licenças Gerais e Comércio Volante, do Capítulo V, da Lei 3214, de 11 de julho de 1956, passa a ter a seguinte redação:

“F” — Funcionamento de fábrica de qualquer natureza depois das 18 horas, em dias comuns, feriados, exceto aos domingos, a critério do Prefeito, procedida da autorização da Delegacia Regional do Trabalho:

Por mês Cr\$ 1.000,00
Por dia Cr\$ 50,00
Funcionamento de bar, botiquim, confeitaria, casa de pasto, cafés, de 1/2 noite para o dia, licença:

Anual de Cr\$ 3.600,00
Funcionamento além da hora regulamentar para outras espécies de comércio, das 18 horas às 22 horas, nos dias permitidos por lei:

Anual de Cr\$ 1.000,00
Funcionamento para aparadores localizados nas portas de mercados até às 18 horas, exceto aos domingos e feriados quando permitido pela Municipalidade,

Anual de Cr\$ 600,00
Funcionamento para mercearias aos domingos e feriados, das 7 às 12 horas licença:

Anual de 1.ª classe Cr\$ 1.200,00
Anual de 2.ª classe Cr\$ 800,00
Anual de 3.ª classe Cr\$ 400,00
Fogos de salão, para vendê-los em época própria, não sendo importador desses artigos:

1.ª classe Cr\$ 150,00
2.ª classe Cr\$ 90,00
Fogueteiros, licença:

Anual de Cr\$ 500,00
Fornecedores de comida para operários de fábrica, sem hotel montado, autorizado pela Saúde Pública, licença:

Anual de Cr\$ 300,00
Idem, idem em casas particulares, licença:

Anual de Cr\$ 300,00
Frutas para vender na doca do Ver-o-peso, pelos consignatários em lugar designado pela Fiscalização Municipal, licença:

de Cr\$ 600,00
Idem, idem, em outros pontos do litoral quando permitido licença anual Cr\$ 400,00

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Art. de Belém, 8 de setembro de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
José Pedro
Secretário de Finanças

LEI N. 463 — DE 19 DE AGOSTO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Francisco Namor Braga. A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Francisco Namor Braga, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Manoel Evaristo, Passagem Leitão, Travessa 14 de Março e Rua Curuçá, de onde dista 66,30m. Dimensões: Frente 4,25m. Fundos — 26,10m. Travessão — 4,35m. Área — 112,23m². Forma regular, confina pelo lado direito com o imóvel n. 473 e pelo lado esquerdo com o de n. 477. Terreno edificado sob o n. 475.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4673 — DE 23 DE AGOSTO DE 1960

Autoriza a concessão de aforamento de um terreno à Clemência Pinheiro Castro. A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, à Clemência Pinheiro Castro, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Caripunas Pariquis, Carlos de Carvalho e Bom Jardim, de onde dista 30,60m. Dimensões: Frente — 5,10m. Fundos — 59,75m. Área — 304,47m². Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 361.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4757 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1960

Dá nova redação à Lei n. 4593, de 17/8/60, que autoriza a concessão do aforamento do terreno à Benedita Pereira da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, à Benedita Pereira da Silva, o terreno do Patrimônio Municipal na quadra: Caldeira Castelo Branco, Duque de Caxias, Boaventura da Silva e Domingos Marreiros, de onde dista 78,70m. Dimensões: Frente — 6,00m. Fundos — 49,85m. Área — 299,10m². Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de

direito.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de dezembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4864 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

Cria o Ginásio Municipal "Avertano Rocha" e dá outras providências. A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado na Vila de Toracá o Ginásio Municipal "Avertano Rocha", subordinado ao Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Para ocorrer às despesas de instalação e funcionamento do novo estabelecimento de ensino municipal ora criado, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício, o crédito especial de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de junho de 1961.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração
José Pedro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 10524

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º É concedida à Aurora da Cunha Lima, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1960, que incide sobre a barraca de sua propriedade sita à Rua Curuçá, n. 90, de acordo com a Lei n. 4380, de 17-8-1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de outubro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
José Pedro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 10525

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º É concedida a Lúcio Pimentel das Neves, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1960, que incide sobre a barraca de sua propriedade sita à Passagem Mucajá, n. 44, de acordo com a Lei n. 4380, de 17 de agosto de 1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de outubro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
José Pedro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 10526

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º É concedida a José de Carmo Oliveira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade a isenção do imposto

predial relativo ao exercício de 1960, que incide sobre a barraca de sua propriedade, de acordo com a Lei n. 4380, de 17-11-1959, sita à Trav. da Vileta, 160.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de outubro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
José Pedro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 10527

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º É concedida a Francisco Assis de Araújo, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1960, que incide sobre a barraca de sua propriedade sita à Travessa da Vileta, n. 99-A, de acordo com a Lei n. 4380, de 17-8-1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de outubro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
José Pedro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 10528

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º É concedida a Antônio Sá Nunes de Albuquerque, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1960, que incide sobre a barraca de sua propriedade sita à rua Mundurucú, n. 1972, de acordo com a Lei n. 4380, de 17-8-1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de novembro de 1960.
Jacyntho de Pinho Rodrigues
Prefeito Municipal
em exercício
José Pedro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 10529

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º É concedida a Maria de Lourdes da Silva Ripardo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1960, que incide sobre a barraca de sua propriedade sita à Travessa Castelo Branco, 1118, de acordo com a Lei n. 4380, de 17 de agosto de 1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de novembro de 1960.
Jacyntho de Pinho Rodrigues
Prefeito Municipal
em exercício
José Pedro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 639 D.M.P. 60

Concede gratuidade de sepultura a Cícero Monteiro dos Santos, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Engenharia.

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido a gratuidade da sepultura n. 148.946, quadro n. 22, antigo T, do Cemitério de Santa Izabel, onde se acham inhumados os restos mortais de sua esposa, Antônio Mon-

teiro de Souza, falecida nesta cidade em 29-4-1957, conforme despacho no processo n. 5.835, de 15-6-1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de abril de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 640 D.M.P. 60

O Prefeito Municipal de Belém resolve equiparar, aos funcionários do Quadro Único, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade, estabilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado, combinado com os Decretos 6.523, de 16-3-55 e 6.638-A, de 16-7-55, André Avelino de Souza, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, onde exerce a função de Trabalhador Braçal, o tempo de dez (10) anos, um (1) mês e vinte e um (21) dias de serviço prestado à Municipalidade, no período de 21-2-950 a 12-4-960, data da informação no processo n. 992, de 20-1-1960.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de março de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 18 de abril de 1960.

Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração
Gastão de Queiroz Santos
Secretário de Obras
Departamento Municipal do Pessoal, 18 de abril de 1960.
Milton Coelho de Andrade
Diretor Geral

DECRETO N. 641 D.M.P. 60

O Prefeito Municipal de Belém resolve contar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 88, item V, da Lei n. 749, de 24-12-1953, a favor de André Avelino de Souza, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, onde exerce a função de Trabalhador Braçal, equiparado aos funcionários do Quadro Único, pelo art. 120, da Constituição Política do Estado, o tempo de dez (10) anos, um (1) mês e vinte e um (21) dias de serviço prestado à Municipalidade, no período de 21-2-960 a 12-4-960, data da informação no processo n. 992, de 20-1-960.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de abril de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 18 de abril de 1960.

Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração
Gastão de Queiroz Santos
Secretário de Obras
Departamento Municipal do Pessoal, 18 de abril de 1960.
Milton Coelho de Andrade
Diretor Geral

DECRETO N. 642 D.M.P. 60

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", Darlindo Albuquerque de Menezes, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por quarenta e cinco (45) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o atestado médico n. 152, de 11-4-1960, do S.A.M.S. do Departamento

de Saúde e Assistência.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de abril de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 19 de abril de 1960.

Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração

Gastão de Queiroz Santos
Secretário de Obras

Departamento Municipal do Pessoal, 19 de abril de 1960.

Milton Coelho de Andrade
Diretor Geral

DECRETO N. 643/D.M.P. 60

O Prefeito Municipal de Belém

resolve equiparar, aos funcionários do Quadro Único, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade, estabilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado, combinado com os Decretos 4.523, de 16-3-55 e 6.638-A, de 26-7-55, Jorge Silvino de Menezes, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Engenharia, com o tempo de dez (10) anos, sete (7) meses e dezoito (18) dias de serviços prestados com interrupção à Municipalidade, nos períodos de 20-1-943 a 14-5-946 e de 12-11-952 a 8-2-960, data da informação no processo n. 10.258, de 10-11-1959.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de abril de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 19 de abril de 1960.

Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração

Gastão de Queiroz Santos
Secretário de Obras

Departamento Municipal do Pessoal, 19 de abril de 1960.

Milton Coelho de Andrade
Diretor Geral

DECRETO N. 644/D.M.P. 60

O Prefeito Municipal de Belém

resolve contar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 86, item V, da Lei n. 749, de 24-12-1953, a favor de Jorge Silvino de Menezes, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Engenharia, equiparado aos funcionários do Quadro Único, pelo art. 120, da Constituição Política do Estado, o tempo de dez (10) anos, sete (7) meses e dezoito (18) dias de serviços prestados com interrupção à Municipalidade, nos períodos de 20-1-943 a 14-5-946 e de 12-11-952 a 8-2-960, data da informação no processo n. 10.258, de 10-11-1959.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de abril de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 19 de abril de 1960.

Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração

Gastão de Queiroz Santos
Secretário de Obras

Departamento Municipal do Pessoal, 19 de abril de 1960.

Milton Coelho de Andrade
Diretor Geral

DECRETO N. 506/D.M.P. 61

O Prefeito Municipal de Belém

resolve nomear, nos termos do artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24-12-1953, Irandir Seixas Oliveira, titular do cargo de Estatístico, padrão H, lotado na Seção de Estatística Econômica da Divisão de Estatística, para exercer efetivamente o cargo de Contador, padrão K, lotado na Seção de Contabilidade Financeira, do Departamento de Contabilidade, na vaga com a exoneração a pedido do titular Hilton de Oliveira Souza.

O Secretário de Finanças, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1961.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 12 de julho de 1961.

Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração

Gastão de Queiroz Santos
Secretário de Obras

Departamento Municipal do Pessoal, 12 de julho de 1961.

Milton Coelho de Andrade
Diretor Geral

DECRETO N. 507/D.M.P. 61

O Prefeito Municipal de Belém

resolve nomear, nos termos do artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24-12-1953, Irandir Seixas Oliveira, titular do cargo de Estatístico, padrão H, lotado na Seção de Estatística Econômica da Divisão de Estatística, para exercer efetivamente o cargo de Contador, padrão K, lotado na Seção de Contabilidade Financeira, do Departamento de Contabilidade, na vaga com a exoneração a pedido do titular Hilton de Oliveira Souza.

O Secretário de Finanças, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1961.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 12 de julho de 1961.

Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração

Gastão de Queiroz Santos
Secretário de Obras

Departamento Municipal do Pessoal, 12 de julho de 1961.

Milton Coelho de Andrade
Diretor Geral

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1961.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 12 de julho de 1961.

Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração

José Pedro
Secretário de Finanças

Departamento Municipal do Pessoal, 12 de julho de 1961.

Terezinha G. Gomes
Diretor Geral

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Alinhamento e Arrumação

Faço saber a quem interessar possa que havendo a sra. Guiomar dos Santos Amorim, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido o alinhamento e arrumação do terreno de sua propriedade sito aos Côvões de São Braz, lote n. 21, medindo de frente 12,00m por 23,00m, de fundos, marquei o dia 28 de julho às 8,00 horas da manhã para proceder os trabalhos convidando por meio deste os confinantes a comparecerem no local no dia e hora marcados afim se reclamarem o que lhes for de direito.

Fernando Augusto Silva
Eng. do D. P. A. C.

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Heráclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faço saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Carlos Alberto D'Amasceno, brasileiro, casado, funcionário Municipal e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua: Conceição e São Miguel; trav. Honório José dos Santos e Av. Roberto Camelier de onde dista 6,85m.

Dimensões:

Frente: 12,00m.

Fundos: 55,00m.

Área: 660,00m².

Forma regular: Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno cercado na frente.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de fevereiro de 1961. — Heráclides Macêdo, secretário de Obras.

Ana Batista, chefe de Seção.

(Ext. — 25/7; 4 e 13/8/61)

Aforamento de Terras

Sr. Eng. Silvino Aflalo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faço saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Euclides Lima de Abreu, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Trabel, Rua Curuçá, Rua Djalma Dutra e Rua Magna de Araújo, de onde faz ângulo.

Dimensões:

Frente: 6,50mts.

Fundos: 25,00mts.

Área: 227,50mts.

Forma regular: confina pelo lado direito com a Rua Magna de Araújo e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 8-A. Terreno edificado sob o n. 10-A.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de julho de 1961. — Silvino Aflalo, secretário de Obras.

Ana Batista, chefe de Seção.

(Ext. — 25/7; 4 e 13/8/61)

Aforamento de Terras

Sr. Eng. Silvino Aflalo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faço saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Alcindo Elizário Rodrigues, brasileiro, casado e residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Honório José dos Santos,

de onde dista 6,85m.

Dimensões:

Frente: 12,00m.

Fundos: 55,00m.

Área: 660,00m².

Forma regular: Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno cercado na frente.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de fevereiro de 1961. — Heráclides Macêdo, secretário de Obras.

Ana Batista, chefe de Seção.

(Ext. — 25/7; 4 e 13/8/61)

Aforamento de Terras

Sr. Eng. Silvino Aflalo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faço saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Alcindo Elizário Rodrigues, brasileiro, casado e residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Honório José dos Santos,

de onde dista 6,85m.

Dimensões:

Frente: 12,00m.

Fundos: 55,00m.

Carlos de Carvalho, Rua São Miguel e São Silvestre onde faz ângulo.

Dimensões:

Frente: 8,50m.

Fundos: 20,00m.

Área: 170,00m².

Forma regular: Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 644.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de julho de 1961. — Silvino Aflalo, secretário de Obras.

Manoel Viana, chefe de Seção.

(Ext. — 25/7; 4 e 13/8/61)

Aforamento de Terras

Sr. Eng. Silvino Samuel Moreira Aflalo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faço saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Euclides Lima de Abreu, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Trabel, Rua Curuçá, Rua Djalma Dutra e Rua Magna de Araújo, de onde faz ângulo.

Dimensões:

Frente: 6,50mts.

Fundos: 25,00mts.

Área: 227,50mts.

Forma regular: confina pelo lado direito com a Rua Magna de Araújo e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 8-A. Terreno edificado sob o n. 10-A.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de julho de 1961. — Silvino Aflalo, secretário de Obras.

Ana Batista, chefe de Seção.

(Ext. — 25/7; 4 e 13/8/61)

Aforamento de Terras

Sr. Eng. Silvino Samuel Moreira Aflalo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faço saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Euclides Lima de Abreu, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Trabel, Rua Curuçá, Rua Djalma Dutra e Rua Magna de Araújo, de onde faz ângulo.

Dimensões:

Frente: 6,50mts.

Fundos: 25,00mts.

Área: 227,50mts.

Forma regular: confina pelo lado direito com a Rua Magna de Araújo e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 8-A. Terreno edificado sob o n. 10-A.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de julho de 1961. — Silvino Aflalo, secretário de Obras.

Ana Batista, chefe de Seção.

(Ext. — 25/7; 4 e 13/8/61)

Aforamento de Terras

Sr. Eng. Silvino Samuel Moreira Aflalo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faço saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Euclides Lima de Abreu, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Trabel, Rua Curuçá, Rua Djalma Dutra e Rua Magna de Araújo, de onde faz ângulo.

Dimensões:

Frente: 6,50mts.

Fundos: 25,00mts.

Área: 227,50mts.

Forma regular: confina pelo lado direito com a Rua Magna de Araújo e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 8-A. Terreno edificado sob o n. 10-A.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de julho de 1961. — Silvino Aflalo, secretário de Obras.

Ana Batista, chefe de Seção.

(Ext. — 25/7; 4 e 13/8/61)

Aforamento de Terras

Sr. Eng. Silvino Aflalo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faço saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Serafin Pereira de Souza, brasileiro, casado e residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Americo Santa Rosa, Avenida Gentil Bittencourt Travessa Francisco Monteiro e Teofilo Condurá de onde dista.

Dimensões:

Frente: 3,40m.

Fundos: 34,50m.

Área: 115,60m².

Forma regular: confina pelo lado direito com o imóvel s/n e pelo lado esquerdo com o de n. 264. Terreno edificado sob o n. 266.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de julho de 1961. — Silvino Aflalo, secretário de Obras.

Ana Batista, chefe de Seção.

(Ext. — 25/7; 4 e 13/8/61)

Aforamento de Terras

Sr. Eng. Silvino Aflalo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faço saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Luzia Natalina de Moraes Silva, brasileira, casada e residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Frederico Shiepp, Gonçalves Ferreira, Rosa Morera e Passagem João Coelho a 6,50m.

Dimensões:

Frente: 4,10m.

Fundos: 35,00m.

Área: 143,50m².

Forma regular: confina à direita com o imóvel n. 117 e à esquerda com o de n. 123. Terreno edificado sob o n. 119.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de julho de 1961. — Silvino Aflalo, secretário de Obras.

Ana Batista, chefe de Seção.

(Ext. — 25/7; 4 e 13/8/61)

Aforamento de Terras

Sr. Eng. Silvino Samuel Moreira Aflalo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faço saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Luzia Natalina de Moraes Silva, brasileira, casada e residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Frederico Shiepp, Gonçalves Ferreira, Rosa Morera e Passagem João Coelho a 6,50m.

Dimensões:

Frente: 4,10m.

Fundos: 35,00m.

Área: 143,50m².

Forma regular: confina à direita com o imóvel n. 117 e à esquerda com o de n. 123. Terreno edificado sob o n. 119.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de julho de 1961. — Silvino Aflalo, secretário de Obras.

Ana Batista, chefe de Seção.

(Ext. — 25/7

Antonio Gomes Ribeiro Filho, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Estrada do Benjamin, Estrada 40 Horas, Passagem das Inocentes e Igarapé 40 Horas, de onde dista 123,00mts.

Dimensões:

Fronte — 100,00mts.

Lateral direita — 182,50mts.

Lateral esquerda — 178,30mts.

Linha de Travessa — Igarapé 40 Horas.

Área — 18.040,00mts².

Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno cercado na frente e parte lateral uma casa em construção.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de julho de 1961. — **Silvio Samuel Moreira Afilalo**, secretário de Obras. — **Ana Batista**, chefe de Seção.

(Ext. — 25/7; 4 e 13/8/61).

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. **Silvio Samuel Moreira Afilalo**, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. **Aury de Souza Rodrigues**, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessas Vileta, Timbom, Avenidas 25 de Setembro e Duque de Caxias, de onde dista 149,90mts.

Dimensões:

Fronte: 4,90 m.

Fundos: 71,50m.

Área: 350,35m².

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel de n. 929 e pelo lado esquerdo com o de n. 933. Terreno edificado sob o n. 931.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de julho de 1961. — **Silvio Samuel Moreira Afilalo**, Secretário de Obras. — **Manoel Viana**, chefe de Seção.

(Ext. — 25/7; 4 e 13/8/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. **Silvio Afilalo**, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. **Joana da Silva Ferreira**, brasileira, viúva e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno

situado na quadra: Av. Alcindo Cacela, 9 de Janeiro, Passagem Apertada Hora e Rua Conceição de onde dista 73,90m.

Dimensões:

Fronte: 4,75m.

Fundos: 69,55m.

Travessão: 4,10m.

Área: 306,20m².

Forma irregular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 1311 e pelo lado esquerdo com o de n. 1315. Terreno edificado n. 1313.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de julho de 1961. — **Silvio Samuel Moreira Afilalo**, Secretário de Obras. — **Ana Batista**, chefe de Seção.

(Ext. — 25/7; 4 e 13/8/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. **Heracides Macedo**, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. **Isabel Queiroz**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vila do Mosquito, na seguinte quadra: Estrada da Bateria, Estrada do Diamante, Av. 16 de Novembro e Passagem Condurú, onde dista 64,00m.

Dimensões:

Fronte: 10,40m.

Fundos: 40,00m.

Área: 416,00m.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de junho de 1961. — **Heracides Macedo**, Secretário de Obras. — **Manoel Viana**, chefe de Seção.

(Ext. — 25/7; 4 e 13/8/61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. **Heracides Macedo**, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. **Ana Lúcia dos Santos Braico**, brasileira, viúva e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Conselheiro Furtado, Rua dos Mundurucús, Av. Alcindo Cacela e Trav. 14 de março de onde dista 16,00m.

Dimensões:

Fronte: 6,00m.

Fundos: 32,50m.

Área: 195,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de abril de 1961.

Heracides Macedo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. **Maria Alves e Silva**, brasileira e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Visconde de Inhaúma, Marquez de Harval, Travessa Lomas Valentinas e Angustura de onde dista 18,00m.

Dimensões:

Fronte: 6,50m.

Fundos: 35,00m.

Área: 227,50m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 849.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de maio de 1961.

Heracides Macedo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Sr. Eng. **Heracides Macedo**, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. **Mário Santos**, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno na quadra: "Coqueiro" — Passagem S. denominação, com fundos projetados para a estrada principal, fazendo ângulo com a estrada 40 Horas.

Dimensões:

Fronte: 90,00m.

Fundos: 161,00m.

Área: 144,90m².

Forma regular. Terreno cercado, com uma casa e plantações.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referi-

do aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de maio de 1961.

Heracides Macedo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Sr. Eng. **Heracides Macedo**, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. **Amadeu Azevedo**, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno na quadra: "Coqueiro" — Passagem sem denominação, com fundos projetados para a estrada principal, distando da estrada 40 Horas 90,00m.

Dimensões:

Fronte: 40,00m.

Fundos: 161,00m.

Área: 64,40m².

Forma regular. Terreno cercado na frente e parte nas laterais, edificado (casa de madeira); com plantações.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de maio de 1961.

Heracides Macedo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Sr. Eng. **Heracides Macedo**, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. **Sebastião Agostinho da Silva**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Domingos Marreiros, Antonio Barreto, Trav. Castelo Branco e 14 de Abril, de onde dista 86,09 metros.

Dimensões:

Fronte: 6,30m.

Fundos: 30,00m.

Área: 189,00m.

Forma regular. Confina com os imóveis ns. 1.763 e 1.775. Terreno edificado sob o n. 1.769.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será

aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de abril de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Leopoldo Antonio dos Navegantes, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Lomas Valentinas e Angustura, Avenida Marquez de Herval e Visconde de Inhaúma, onde dista 144,90m.

Dimensões:
Frente: 5,20m.
Fundos: 71,50m.
Área: 371,80m².

Forma regular. Confinando pela esquerda e direita com os imóveis ns. 604 e 608. Terreno edificado sob o n. 606.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Pedro Gomes Monteiro e Maria das Graças Monteiro, representada por sua mãe d. Ruth Gomes Monteiro, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vila Isabel, Rua Curuçá, Rosa Moreira e Coronel Luis Bentes de onde dista 24,00 metros.

Dimensões:
Frente: 4,00m.
Fundos: 38,05m.
Área: 171,225m.

Forma regular. Confinando à direita com o imóvel n. 88 e a esquerda com quem de direito.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município,

afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de março de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Elias de Alencar Dias, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno na quadra: Av. Duque de Caxias, Trav. Castelo Branco, Rua Boaventura da Silva e João Balbi de onde dista 12,35 metros.

Dimensões:
Frente: 4,65m.
Fundos: 60,00m.
Área: 279,00m.

Forma regular. Confinando pela direita e esquerda com os imóveis ns. 179 e 133. Terreno edificado sob n. 131.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de março de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Braulio de M. Cavalcante, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. 3 de Maio, Trav. 9 de Janeiro, Av. Conselheiro Furtado e Mundurucú, de onde dista 32,20 mts.

Dimensões:
Frente: — 3,80 mts.
Fundos: — 59,50 mts.
Área: — 226,16 mts.

Forma regular. Confinando com o imóvel n. 564 à direita e a esquerda com o de n. 560. Terreno edificado sob o n. 562.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de março de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. José Ferreira Rodrigues, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Pirajá, Trav. Perebeui, Av. Duque de Caxias e 25 de setembro, de onde dista 94,40 mts.

Dimensões:
Frente: — 12,00 mts.
Fundos: — 27,30 mts.
Área: — 327,60 mts.

Forma Regular. Confinando pelo lado direito com o imóvel n. 979 e pelo lado esquerdo com o de n. 980. Terreno edificado sob o n. 983.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de março de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Maria de Lourdes do Silva, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Vileta, Trav. Humaitá, av. 25 de Setembro e av. Duque de Caxias de onde dista 85,00 mts.

Dimensões:
Frente: 11,20 mts.
Fundos: 71,50 mts.
Área: 796,80 mts.

Forma regular. Confinando à direita com o imóvel n. 904 e a esquerda com o de n. 896. No terreno há uma casa em mina, colada sob o n. 908.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de março de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Raimundo Costa Gouvea, brasileiro, mundo, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno na quadra: Trav. 3 de Maio, Trav. 14 de Abril, rua São Miguel e rua Conceição de onde dista 52,00 mts.

Dimensões:
Frente: 5,60 mts.
Fundos: 40,00 mts.
Área: 224,00 mts.

Forma regular. Confinando por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 891.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de março de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Otacilio Peganha Salinas, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: av. Cipriano Santos, av. Ceará, 2a. de Queluz e Francisco Monteiro, de onde dista 92,10 mts.

Dimensões:
Frente: 6,00 mts.
Fundos: 44,45 mts.
Área: 266,70 mts.

Forma regular. Confinando à direita com o imóvel n. 399 e a esquerda com o de n. 385.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de março de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Raimunda de Sena Mendes, bra-

aleira, casado, doméstica, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Ceará Trav. Antonio Baena, Av. Almirante Barroso e 1.º de Dezembro, de onde dista 151,50mts.

Dimensões:

Frente — 4,45mts.
Fundos — 39,30mts.
Área — 174,80mts.

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 85 e pelo lado esquerdo com o de n. 87.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de março de 1961.

Heráclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção

(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Sr. Eng. Heráclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Manoel Costa, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Siqueira Mendes, Terrenos dos Bitar, Ba. Rua e Igarapé Cajuciro de onde dista 156,80mts.

Dimensões:

Frente — 12,00 mts.
Fundos — 120,00 mts.
Área — 120,00 mts.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com um chafiz c/n.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de março de 1961.

Heráclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção

(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Senhor Eng. Silvío Afalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Manoel Garcia da Costa, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Antonio Baena, Curuzú, Rua Antonio Everdosa e Av. Pedro Miranda de onde dista 45,00m.

Dimensões:

Frente: — 5,00m.
Fundos: — 22,00m.
Área: — 110m2.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno cercado na frente.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de junho de 1961.

Silvío Afalo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção

(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Senhor Eng. Silvío Afalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Luiz Ferreira da Silva, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ruas: Parisius e Caripunas; Travessas Monte Alegre e Bom Jardim de onde dista 12,00m.

Dimensões:

Frente: — 6,80m.
Fundos: — 51,00m.
Área: — 248,80m2.

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 766 e pelo lado esquerdo com o de n. 692. Terreno edificado de n. 700.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de junho de 1961.

Silvío Afalo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção

(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Senhor Eng. Silvío Afalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Guiomar Monteiro de Oliveira, brasileira, solteira e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa: Bom Jardim e Monte Alegre; Av. Almirante Tamandaré a rua de Obidos donde dista 42,20m.

Dimensões:

Frente: — 6,30m.
Fundos: — 49,50m.
Área: — 311,85m2.

Forma regular. Confina com os imóveis de ns. 24 e 28 pela esquer-

da e direita respectivamente. Terreno edificado sob o n. 26.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de junho de 1961.

Silvío Afalo
Secretário de Obras

Ana Batista
Chefe de Seção

(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Senhor Eng. Silvío Afalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Albino Ferreira Jorge, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua dos Tuninambás, rua dos Jurunas, Caiapós e Laura Malcher, de onde dista 68,00 mts

Dimensões:

Frente: — 11,50mts.
Fundos: — 40,00 mts.
Área: — 440,00 mts.

Forma retangular. Confina para ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio cercado.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de junho de 1961.

Silvío Afalo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção

(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Senhor Eng. Silvío Afalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Claudomiro de Souza Pereira, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Generalissimo Deodoro, Travessa Quintino Bocaiuva, Ruas Parisius e Mundurucús de onde dista 59,40m.

Dimensões:

Frente: — 2,30m.
Fundos: — 48,85m

Área: — 112,35m2.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 1030.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de junho de 1961.

Silvío Afalo
Secretário de Obras

Ana Batista
Chefe de Seção

(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Senhor Eng. Silvío Afalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. José Machado de Aguiar, brasileiro, casado e residente em Icoaraci, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua 8 de Outubro, Rua Dr. Barata, Rua São Roque e Cristovam Colombo à 73,35m.

Dimensões:

Frente: — 11,00m.

Fundos: — 93,50m.

Área: — 1.028,50m2.

Forma regular. Edificado com um prédio sem n. e benfeitorias diversas.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de junho de 1961.

Silvío Afalo
Secretário de Obras

Ana Batista
Chefe de Seção

(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).